

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ISADORA BARBOSA VARELLA

MEMÓRIA SOCIAL E TRABALHO: as mediações do trabalho na prisão feminina

Rio de Janeiro
2019

ISADORA BARBOSA VARELLA

MEMÓRIA SOCIAL E TRABALHO: as mediações do trabalho na prisão feminina

Texto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção parcial do título de Mestre em Memória Social.

Linha de Pesquisa: Memória, Subjetividade e Criação

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Lobelia da Silva Faceira

Rio de Janeiro
2019

Catálogo informatizada pela autora

V293 Varella, Isadora
Memória Social e Trabalho: as mediações do
trabalho na prisão feminina / Isadora Varella. --
Rio de Janeiro, 2019.
87

Orientador: Lobelia Faceira.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação
em Memória Social, 2019.

1. Prisão. 2. Mulher. 3. Trabalho. 4. Memória. I.
Faceira, Lobelia , orient. II. Título.

ISADORA BARBOSA VARELLA

MEMÓRIA SOCIAL E TRABALHO: as mediações do trabalho na prisão feminina

Texto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção parcial do título de Mestre em Memória Social.

Linha de Pesquisa: Memória, Subjetividade e Criação.

Aprovado em: ____/____/____.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Lobelia da Silva Faceira – Orientadora e Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - UNIRIO

Profa. Dra. Glaucia Regina Vianna - Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - UNIRIO

Pr.Dr. José Paulo de Moraes Souza - Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas da Escola de Gestão Penitenciária (EGP) do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro
2019

DEDICATÓRIA

À minha família e a todas as mulheres privadas de liberdade .

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora Professora Doutora Lobelia Faceira por sua dedicação e paciência, sou muito grata pela pessoa e pela profissional que é.

Aos profissionais do Programa de Pós Graduação em Memória Social e aos colegas mestrandos.

À minha banca examinadora, Professora Doutora Glaucia Regina Vianna e Professor Doutor José Paulo de Moraes Souza por dedicarem seu tempo e conhecimento para a avaliação do meu trabalho.

Às internas da Penitenciária Talavera Bruce que gentilmente me receberam e abriram mão de seu tempo de trabalho para contribuírem com esse estudo.

Aos meus amigos e familiares que estiveram ao meu lado durante essa caminhada.

À minha mãe que sempre me apoiou e que acredita piamente no meu potencial.

À todos o meu muito obrigada!

EPIGRAFE

"É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta."

(Simone de Beauvoir)

LISTAS DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1: Tabela de dados pessoais | 65 |
| Figura 2: Objetivo do trabalho intra muros..... | 70 |
| Figura 3: Mudança de relacionamento com funcionárias..... | 72 |
| Figura 4: Valorização do trabalho do homem e da mulher | 74 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 2. PUNIÇÃO E PRISÕES FEMININAS | 19 |
| 2.1. Memória, punição e disciplina em Foucault | 35 |
| 2.2. Memória,e consequências do aprisionamento para Goffman | 37 |
| 3. TRABALHO E PRISÃO | 41 |
| 3.1. Conceito de trabalho..... | 42 |
| 3.2. O trabalho prisional..... | 47 |
| 4. MEMÓRIA E MEDIAÇÕES SOCIAIS DO TRABALHO PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE..... | 53 |
| 4.1. Memória e Identidade..... | 53 |
| 4.2. Divisão sexual do trabalho | 57 |
| 4.2. Análise dos dados da pesquisa | 63 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 77 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 80 |
| APÊNDICE A: Roteiro de entrevista | 85 |
| APÊNDICE B: Termo de consentimento livre e esclarecido..... | 86 |

RESUMO

O presente estudo busca, a partir do campo da memória social enquanto criadora de poder e identidade, analisar os processos de trabalho na Penitenciária Talavera Bruce. Para tanto, tomamos como referência a centralidade do trabalho enquanto construtor das mediações humanas, as significações que lhe são dadas nas disputas de poderes e como este influencia a dinâmica social, da qual a prisão é parte primordial para a conformação de padrões sociais, ao mesmo tempo que possui potencialidade de transformação de tais padrões em contexto de conflito. Nesse sentido, busca-se compreender as significações do trabalho para a mulher presa no contexto do cárcere, levando em consideração os papéis femininos construídos e reconstruídos na sociedade. O trabalho consiste numa pesquisa qualitativa, elaborada a partir da revisão de literatura das categorias trabalho, mediação e história das prisões no contexto feminino, buscando assim conhecimentos sobre o trabalho feminino na prisão, para, a partir da perspectiva da Memória Social, analisar os dados colhidos nas entrevistas realizadas com 5 detentas que trabalham na Penitenciária Talavera Bruce. Dessa maneira, busca-se então, a partir da visão/memórias das entrevistadas, compreender os sentidos e as representações do trabalho prisional no cárcere feminino.

Palavras-chave: Prisão, Mulher, Trabalho, Memória.

ABSTRACT

The present study seeks, in the field of social memory, as a creator of power and identity, to analyze the work processes in Talavera Bruce penitentiary. In order to do so, the centrality of work is referenced as constructor of human mediations. The meanings that the category of work produces in power conflicts contexts, and, how it influences the social dynamics, understanding prison as a primordial part for the formation of social standards. However, at the same time, prison holds the potential of transforming such patterns in the context of conflict. In this sense, the research aim is to understand the meanings of work for the imprisoned woman, referencing the female roles built and reconstructed in society. This dissertation consists of a qualitative research, elaborated from the literature review of the categories labor, mediation and history of prisons in the feminine context, thus seeking knowledge about the female work in prison, from the perspective of the Social Memory, to analyze the data collected in interviews with 5 detainees who work in the Talavera Bruce Prison. In this way, it is sought, from the vision / memories of the interviewees, to understand the meanings and representations of prison labor in the female prison.

Keywords: Prison, Woman, Work, Memory.

1. INTRODUÇÃO

Pesquisar a temática das prisões, que hoje se caracterizam como principal forma de punição é de suma importância para a compreensão não apenas de tal instituição, mas como esta atua na construção da totalidade social e como afeta os indivíduos que nela se encontram. Na prisão estão sujeitos que fazem parte da sociedade em que vivemos, não podendo ser destacados de nossa realidade, pois exercem um papel social assim como o restante de nós, sendo importante desenvolver o estudo do aprisionamento em consonância aos fenômenos sociais e não à parte dos mesmos.

A partir de tal afirmação podemos entender que a pessoa presa não é um indivíduo em disfunção social, mas um sujeito embasado na realidade econômica, social, étnica/racial e de gênero da qual se origina, que constrói e reproduz modos de vida e de relacionamento com o conjunto da sociedade e com o contexto do cárcere, podendo objetivar-se de diversas maneiras a depender das suas possibilidades concretas.

A categoria trabalho media a relação entre os indivíduos e o conjunto da sociedade por ser fundante do ser social e categoria principal de objetivação humana, ainda que possa ser alienado, tem grande significado na vida social dos presos, bem como do conjunto da sociedade. A partir do trabalho ocorrem as transformações sociais, e a partir das categorias que emergem do trabalho é que podemos tentar apreender os fenômenos sociais na sua concretude, ou seja, o trabalho cria o indivíduo social na sua forma mais avançada por intermédio da práxis e o indivíduo social irá então incidir sobre o significado do trabalho na sociedade moderna.

Logo, o estudo pretendido aqui, busca analisar o trabalho realizado na instituição prisional feminina, seu significado para as mulheres que o exercem no cárcere, levando em conta o valor dado socialmente ao trabalho por essas mulheres, contextualizando o significado social da prisão e como esta é intrinsecamente atravessada pela categoria trabalho. Para tal fim, o campo da memória social se destaca enquanto campo que perpassam as relações de poder, caracterizando a memória em contextos de conflito social como uma potência transformadora em disputa, ou como um elemento de coesão social. A memória irá trazer à tona representações e significações acerca de temas importantes como trabalho e prisão que foram renegados ou perpetuados afim de manter, aprofundar ou mudar as significações que possuímos por meio da lembrança e do esquecimento. A memória social é então um elemento que auxilia a conformação social dos grupos e indivíduos, entretanto, possui potencialidade de mudança em contextos de conflito.

O nascimento da prisão como espaço de disciplinamento dos corpos e medida punitiva ocorre em consonância com as revoluções liberais, nas quais se verificam mudanças na forma de castigar, que se correlacionam com as formas de produção. (FOUCAULT, 1987, p. 28). Na Idade Média a prisão existia como um espaço de aguardo da medida punitiva e não como sanção penal em si, num período marcado pelos excessos nas práticas de punição que eram infligidas nos corpos dos acusados, as quais podiam culminar na morte destes. (REISHOFFER; BICALHO, 2015)

No período feudal, a tradição católica tinha o trabalho como necessário apenas para o bem-estar social e coletivo. A acumulação era considerada pecaminosa e os pobres eram vistos como renunciadores das riquezas mundanas, mesmo que muitas vezes essa pobreza não fosse voluntária. Os nobres, por sua vez, justificavam sua riqueza proveniente de renda de propriedade por via da caridade, sendo absolvidos aos olhos da Igreja. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.58).

Com a dissolução do modelo feudal e a ascensão do capitalismo, a atitude com relação ao trabalho, à pobreza e à caridade era consideravelmente diversa das medievais. Não era mais viável que existissem duas classes que não vivessem de seu próprio trabalho e a doutrina religiosa, encontrada principalmente no calvinismo, impulsionou o capitalismo na Idade Moderna, justificando a busca pela acumulação.

As punições passaram a vislumbrar o trabalho forçado, nas galés¹, por meio da servidão penal, da deportação para as colônias e do alistamento militar. No final do século XVII, as casas de correção foram instituídas para a repressão da criminalidade e da vadiagem, não somente para diminuir os castigos corporais, mas a partir da necessidade de mão de obra qualificada para a indústria. Esta população encarcerada foi usada para o ensino de ofícios por meio de uma disciplina rígida de trabalhos forçados e sob instalações precárias com vistas à educação industrial. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004)

Os métodos de punição adaptaram-se as demandas do processo de transição para a sociedade capitalista, considerando a necessidade de força de trabalho e de disciplinamento da população em mendicância ou considerada criminosa. A falta de mão de obra e o custo representado pela mendicância fizeram com que o Estado endurecesse sua postura em relação à população improdutiva, criando, no final do século XVII, uma instituição com o fim de "abrigá-la, nas casas de correção, limpando, assim, a estética das cidades e dando uma "destinação útil" e "produtiva" a esse grupo. (FACEIRA, 2015, p. 133).

¹ As galés: grandes embarcações de guerra europeias que necessitavam remadores, utilizadas até o desenvolvimento da navegação, a partir do século XVI.

Os admitidos nas casas de correção eram ladrões, prostitutas, vagabundos e mendigos, indivíduos aptos ao trabalho, mas que não se encaixavam no mercado de trabalho oficial. Posteriormente, passaram a ser aceitos, mediante pagamento, flagelados, loucos, mulheres e crianças consideradas rebeldes, idosos, sem distinção no que se refere à aptidão ao trabalho, para aplicação de disciplina. Tais estabelecimentos tinham a justificativa na reforma moral dos indivíduos, e utilizavam dogmas religiosos para cumprir seu papel disciplinador. (RUSHE; KIRCHHEIMER, 2004).

Uma vez que o encarceramento não era mais utilizado apenas como um local de aguardo da pena de morte ou de suplício corporal, este passa a ser medida punitiva a partir do trabalho e da disciplina pela suspensão do direito à liberdade. A ideia de punição passa a ser acompanhada pelo objetivo da reforma moral do sujeito, entretanto, o cárcere também irá se constituir como espaço de reclusão e punição dos indivíduos delinquentes. (FOUCAULT, 2002, p. 74)

Contudo, o trabalho não pode ser compreendido por apenas um único viés, seja este disciplinador, explorador ou emancipador. De acordo com Braz e Netto (2006, p.46) "[...] o trabalho não é apenas uma atividade específica de homens em sociedade, mas é, também e ainda, o processo histórico pelo qual surgiu o ser desses homens, o ser social". A partir do trabalho o homem se desenvolve em sociedade afastando-se da sua condição de animal e criando necessidades e modos de satisfazê-las cada vez mais complexos.

O trabalho no contexto do capitalismo é próprio para a acumulação de riquezas, não para o trabalhador em si, mas para os detentores dos meios de produção disponíveis para o trabalho. Tal fato modifica a relação humana com seu trabalho, uma vez que este é voltado para produção e subsistência em detrimento seu papel emancipador e criador.

Entretanto, existem na realidade uma gama de trabalhadores e tipos de trabalho, os quais medeiam a realidade desses seres humanos, criando e recriando valores sociais. No contexto intramuros não é diferente, considerando a realidade distinta daqueles que se encontram presos em relação ao trabalhador em liberdade e também suas similaridades.

A Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada como Lei de Execução Penal (LEP), determina o trabalho como um direito do preso, entretanto, existem irregularidades na aplicação do trabalho prisional. Segundo a LEP, o trabalho deve ter caráter formativo com vistas a benéfica regressão do preso à sociedade, além de não ser obrigatório. No entanto, em um contexto de intensa disciplina e poucos recursos, tais prerrogativas nem sempre são respeitadas. Um fato que evidencia o caráter contraditório da política de trabalho prisional é a

alteração da resolução n° 9 de 2011, a qual dentre suas alterações, elimina a obrigatoriedade da construção de espaços de educação e trabalho em projetos de novas unidades prisionais.

No tocante ao trabalho feminino, há de se considerar as diferenças históricas na construção dos papéis atribuídos a homens e mulheres. O papel da mulher constitui-se historicamente voltado à vida privada, enquanto ao homem se atribuiu o papel de provedor. Dessa maneira, são construídos valores que legitimam a superioridade do homem sobre a mulher, criando uma postura social discriminatória com relação às mulheres, das quais se espera a reprodução de determinados valores e comportamentos.

Historicamente o encarceramento feminino é alinhado à valores morais, uma vez que as mulheres encarceradas eram autuadas por prostituição, vadiagem ou eram tidas como loucas ou bruxas, ou seja, aquelas que não mantinham uma conduta de exemplo moral, religioso e familiar.

a maioria das prisões femininas foi instalada em conventos, com a finalidade de induzir às mulheres “desviadas” a aderirem aos valores de submissão e passividade. Na atualidade, esta situação quase não tem mudado, e a necessidade de controle da mulher subsiste, acentuando-se no carácter reabilitador do tratamento, que busca “restabelecer à mulher em seu papel social de mãe, esposa e guarda do lar e de fazê-la aderir aos valores da classe média”. (ESPINOZA, 2002, p.55.)

A conquistas sociais alcançadas pelas mulheres ao longo dos anos, sobretudo no mercado de trabalho, produzem mudanças de diversos paradigmas, entretanto, os avanços ainda não concretizam uma igualdade de gênero, e em um espaço como a prisão reforçam-se traços sociais patriarcais na intenção punitiva. As mulheres ainda não possuem a mesma valorização do homem no mercado de trabalho e não se espera delas um comportamento agressivo ou transgressor, sendo ainda mais suprimidas pelo cárcere.

Identifica-se então uma dinâmica diferenciada do contexto prisional feminino e masculino afetando também as políticas públicas prisionais, dentre as quais o trabalho. Portanto, o intuito dessa pesquisa é analisar as mediações da categoria trabalho na realidade de mulheres privadas de liberdade mediante à perspectiva da memória social enquanto um campo de pesquisa que possibilita a análise da subjetividade de um grupo esquecido, suas identidades e suas diferenças.

O interesse por esse tema advém da minha graduação, na qual estive em projetos de pesquisa e extensão vinculada à temática de trabalho e prisão, tornando o tema de extrema importância na minha vida acadêmica, tendo sido inclusive objeto de pesquisa do meu trabalho de conclusão de curso o qual foi publicado como livro no ano de 2017 sob o título de

'Trabalho e Prisão: Mediações Sociais do Trabalho na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira'.

Dessa forma, creio que a segregação dos indivíduos e o sentido do trabalho para o ser humano são temas de extrema relevância acadêmica e social, assim como o papel da mulher prisioneira e trabalhadora são fundamentais para revisão dos conceitos de trabalho prisional. A dissertação traz também uma contribuição para detentas, seus familiares e trabalhadores na área prisional sobre a história e importância do trabalho prisional feminino.

Para Halbwachs (2006), a memória é um fenômeno social, mesmo as memórias do que vimos e que parecem individuais, tem conotação coletiva, estão em consonância com fatos e experiências de determinado grupo social, reforçando uma identidade cultural desse grupo.

Pollak (1992) afirma que, memória é um fenômeno seletivo, uma vez que parte de experiências e projeções herdadas ou vividas que ficaram armazenadas, enquanto outras serão esquecidas ou renegadas, de forma inconsciente ou não, caracterizando um trabalho de memória na qual se lembra, mas também se recalca e exclui, tornando a memória um fenômeno construído. Pollak (1992) caracteriza a memória em contextos de conflito social como uma potência transformadora em disputa, como campo de relações de poder.

Nesse sentido o autor traz o conceito de memória subterrânea, que se caracteriza em uma memória inaudível, pertencente a grupos clandestinos e dominados. Essa memória subterrânea muitas vezes se opõe a uma memória organizada pelos grupos hegemônicos, principalmente em situações de instabilidade social demonstrando o quanto o presente influencia na recordação ou no esquecimento do passado e o quanto a memória se constitui em um foco de poder.

Dito isso, a pesquisa tem a proposta de analisar os processos, relações e mediações de trabalho construídos e reconstruídos na Penitenciária Feminina Talavera Bruce, escolhida pelo seu contexto histórico como segunda² penitenciária feminina construída no Brasil e primeira no Rio de Janeiro para reclusão apenas de mulheres e que hoje, vinculada a Secretaria de administração Penitenciária (SEAP), abriga mulheres condenadas a pena de regime fechado.

² Com o advento das normatizações presentes no período do governo Getúlio Vargas, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, em 1937, passou a vigorar em um "prédio senhorial" da cidade o Reformatório de Mulheres, primeiro estabelecimento destinado ao aprisionamento apenas de mulheres. Em 1941, em meio a formação da metrópole paulistana e posteriormente ao código penal de 1940, foi inaugurada a primeira penitenciária do Brasil construída para o fim específico do aprisionamento feminino, denominada então de Presídio de Mulheres de São Paulo. Logo depois, em 1942 foi inaugurada em Bangu na cidade do Rio de Janeiro - então capital da república- a Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, hoje conhecida como Penitenciária Talavera Bruce, segunda instituição construída especificamente para a prisão de mulheres. (SOARES, 2002, p.137).

Para esse fim pretendo estudar a memória das próprias presas, suas percepções sobre sua condição de mulher, prisioneira e trabalhadora, suas concepções com relação ao trabalho intra-muros e como ele afeta sua realidade, buscando, com as contribuições do campo da memória social, entender como se configuram as relações de poder da qual deriva o esquecimento da mulher presa.

Dessa maneira, os objetivos específicos são: Estudar a historicidade do trabalho na Penitenciária Talavera Bruce; identificar as atividades laborativas realizadas pelas presas e os processos de trabalho existentes nessa unidade prisional; e verificar as mediações do trabalho no processo de produção e reprodução da vida social das presas, a partir da materialidade do trabalho, do contexto prisional e da categoria de gênero no campo da Memória Social, compreendendo a memória social como um campo de estudo dos processos dinâmicos e contraditórios da vida social, sendo perpassado pelas redes de poderes, pela produção da lembrança e esquecimento dos sujeitos sociais, pela identidade e diferenças dos grupos sociais.

A pesquisa possui natureza qualitativa, ocupando-se de aspectos da vida social, que não podem ser quantificados, como as relações sociais e seus significados. A metodologia escolhida para melhor apreender as narrativas das presas que trabalham é a da entrevista semi estruturada em conjunto com a análise documental e estatísticas do trabalho na penitenciária, além da abordagem teórica das categorias trabalho, gênero, memória social e prisão, através da revisão de literatura. A análise dos dados é realizada com base na técnica de análise de conteúdo.

A pesquisa possui como universo de estudo as presas da Penitenciária Talavera Bruce que estão inseridos em atividades laborativas no ano de 2018. A partir de informações da Fundação Santa Cabrini existem as seguintes frentes de trabalho na unidade prisional: oficina de costura industrial, ateliê de artesanato, padaria e cozinha industrial para a produção e embalagem de alimentos³, além do trabalho de manutenção da unidade realizado pelas internas.

Objetivando a viabilidade do processo de coleta de dados e ainda de priorizar os aspectos qualitativos da pesquisa, decidimos realizar uma amostragem não probabilística, por acessibilidade. Ou seja, a pesquisa terá como amostragem o público alvo de aproximadamente 5 internas incluídas em atividades de trabalho, escolhidas aleatoriamente por sua disponibilidade e desejo de participar da pesquisa.

³ Disponível em <<http://www.santacabrini.rj.gov.br/Html/intra.htm>>

A dissertação está estruturada em três capítulos: No primeiro capítulo abordarei a evolução das formas de punição até a consolidação da prisão após as reformas liberais, dando ênfase no nascimento e realidade das prisões femininas no contexto nacional; utilizando os autores: Zedner (1995), Aguirre (2009), Chazkel (2009), Lima (1983), Andrade (2002), Foucault (1987, 2002), Goffman (1974), Reishoffer e Bicalho (2015), Rusche e Kirchheimer (2004), Soares e Ilgefritz (2002), Lemos (2015), Costa (1997), Gondar (2003, 2016), Bergson (1999, 2009), Marx (1985), Faceira(2015).

No segundo capítulo, pretendo focar na categoria trabalho enquanto fundante do ser social e como mediador da realidade social das presas em questão, se ele altera seu cotidiano, se é instrumento de poder dentro da dinâmica institucional, a partir dos autores: Lukács (1986), Braz e Netto (2006), Marx (1985, 2004), Iamamoto (2001), Peixoto (2005), Sá (1996), Pollak (1989, 1992), Foucault (1987, 2002).Viana(2017), Gondar (2003, 2016), Farias (2011), Soares e Ilgefritz (2002), Espinoza (2004), Varella e Faceira (2017).

No terceiro capítulo tratarei da divisão sexual do trabalho a fim de relacionar gênero e trabalho na sociedade contemporânea para, a partir das narrativas das presas, relacionar o trabalho feminino ao trabalho prisional. Nesse sentido, colocarei a partir do que já foi introduzido sobre as formas de punição, as prisões femininas e o trabalho prisional, uma análise das mediações sociais do trabalho na Penitenciária Talavera Bruce e a articulação do campo da memória social com o trabalho feminino nesta instituição,a partir dos autores: Gondar (2016), Halbwachs (2013), Pollak (1992, 1989), Foucault (1989), Andrade (2002), Costa (1999), Beauvoir (1980), Cisne (2015), Antunes (1999), Blay (1978), Peixoto (2005) Soares e Ilgeritz (2002), Curcio, (2016), Almeida (2001), Assis e Constantino (2001), Espinoza (2004), Faceira (2015), Quintino (2006). As entrevistas com as internas, assim como a pesquisa em si, foram autorizadas pela Secretaria de Administração Penitenciária em outubro de 2018, sendo realizadas em novembro de 2018.

Nesse sentido, para articular o conteúdo teórico aos dados colhidos, é importante ressaltar a 'plasticidade' e 'transdisciplinaridade' da memória social (GONDAR, 2016), campo de estudo a ser abordado durante todo o percurso da dissertação. A abordagem em memória possibilita a confluência das diferentes categorias teóricas com as narrativas das presas entrevistadas, proporcionando o levantamento de considerações acerca da realidade social dessas mulheres e das relações de poder que envolvem o trabalho prisional.

2. PUNIÇÃO E PRISÕES FEMININAS

Para compreendermos o significado da prisão no cenário atual, é necessário que sejam revisadas as diversas formas de punição de séculos anteriores, as mudanças sociais, políticas e econômicas que influenciaram a maneira de punir, bem como o significado da punição nos diferentes momentos históricos.

Portanto, para a compreensão do sentido do trabalho no interior das prisões é necessário entender a base social para seu nascimento e evolução, os quais tornaram possível que o aprisionamento se tornasse a forma de punição legitimada na sociedade contemporânea.

As formas de punição estão historicamente alinhadas aos processos econômicos e sociais de cada período histórico, evidenciando a disputa de poder que constitui e modifica as estruturas sociais. No contexto da Idade Média (a partir do século XIII) a sociedade se organizava em feudos, possuía uma ordem social hierárquica de subordinação, dos servos para com seus senhores (nobres), fundados na religião católica pautada pela tradição e pela crença do desígnio divino no que concerne a posição social dos indivíduos.

Os delitos cometidos na época, em sua maioria, eram de caráter privado, sendo a punição baseada na expiação da culpa por intermédio da vingança (punição corporal), ou restituição à vítima (indenização). Não existia a institucionalização do processo punitivo, as disputas eram julgadas por homens livres, o que preocupava as elites que temiam pela manutenção da ordem social. Logo, de acordo com Rusche; Kirchheimer (2004, p.24), " A preservação da paz era, portanto, a preocupação primordial do direito criminal. Como resultado desse método de arbitragem privada, optava-se pela imposição de fianças."

Entretanto, ainda segundo os autores, a institucionalização do direito criminal priorizava a cobrança de fianças não apenas para a manutenção da ordem social, mas para o enriquecimento de agentes da administração judiciária. Desse modo, a punição corporal era destinada aos mais pobres, enquanto os ricos arcavam não apenas com a indenização à parte prejudicada, mas contribuía para o aumento das receitas fiscais que fortaleciam o poder central de juristas, ao mesmo tempo que se abria um abismo na prática punitiva entre ricos e pobres. (RUSCHE E KIRCHHEIMER, 2004, p. 34)

No final do século XIV, as condições do campo, insuficientes ao atendimento da população crescente, ou usado para pastagem de animais necessários a indústria têxtil⁴, irão

⁴ Na Inglaterra, durante os séculos XV e XVI, os camponeses começaram a ser expulsos das terras para que estas fossem utilizadas como pastagem de ovelhas, tendo em vista o início do movimento burguês nas cidades.

impulsionar a população aos burgos, aumentando a força de trabalho disponível auxiliando o desenvolvimento do mercado manufatureiro.

O movimento burguês nascente foi denominado por Marx (1985) de acumulação primitiva, caracterizando o início do capitalismo. Tal mudança econômica trouxe consequências para o modo de vida de toda a população, principalmente à realidade das classes subalternas, estas, desprovidas da subsistência pelo cultivo da terra e impelidas às cidades, encontraram um sistema mercantil insuficiente para todos e que não lhes proporcionava as condições necessárias para sua sobrevivência. Conseqüentemente, grande parte da população pobre era marginalizada. Ao vagar, ou ingressar no mercado informal cometendo delitos, a massa de desprovidos era punida por duras leis, ou seja, a vida humana era medida por seu valor em mercado.

O modo capitalista de produzir, circular e consumir riquezas, ao se constituir nas cidades e retornar ao campo, expropriou, expulsou e degradou os camponeses. Transformou-os, juntamente com outros setores da população, em trabalhadores livres. Livres de suas terras e senhores, livres de suas ferramentas e objetos de trabalho, agora disponíveis e dispostos a servir ao empregador, onde se encontrasse. Ou ainda livres para vegetar na indigência ou compor excedentes do mercado de trabalho. (SÁ, 1996, p.15)

Conseqüentemente, as punições de suplicio e morte eram aplicadas à massa da população desocupada. O excedente de força de trabalho escarneia as condições de vida do trabalhador devido à sua desvalorização, a mendicância tornou-se um grande problema das autoridades da época, uma vez que a renúncia ao trabalho era encarada de forma negativa pela ótica calvinista em ascensão, pautada no mérito pessoal e na valorização do trabalho. Além disso, havia a preocupação quanto a gestão da força de trabalho excedente, esta, mesmo em condições precárias era impelida a trabalhar, para que, em momentos de escassez, suprisse a necessidade de trabalho dos mercados.

Tal doutrina (calvinista), justificava os ganhos dos capitalistas a despeito de sua condição de detentora dos meios de produção. A prosperidade da burguesia era justificada como frutos de seu trabalho e da sua retidão cotidiana, a desigualdade entre as classes era vista como desígnio divino, contribuindo para o julgamento moral das classes subalternas, impondo-lhes o trabalho como forma de dignificação e obtenção de mérito pessoal.

A expansão dos mercados no final do século XVI e início do século XVII, alcançada pela colonização de territórios fora da Europa, pelo avanço técnico da produção, além da diminuição da densidade demográfica devido às guerras do período, culmina na melhoria das condições de vida e de emprego entre as classes subalternas, configurando um obstáculo para

a acumulação capitalistas. A diminuição da força de trabalho disponível influencia nas formas de punição, os corpos passam a se resguardados ao trabalho, tornando as punições menos sangrentas.

Nesse ínterim, foram adotadas medidas para manutenção da produção, tais quais: tabelamento de salários, incentivo ao aumento de natalidade e ao trabalho infantil, políticas de imigração e restrição da emigração, proibição das organizações de classe e promulgação de leis que regiam a vida cotidiana afim de assegurar a disciplina trabalhista.

Em toda a parte havia queixas amargas sobre a escassez de mão-de-obra causada pela mendicância. As leis de repressão aos pobres consideraram este problema. Ao contrário da política do início do século XVI, cuja a principal meta era a eliminação da mendicância, o novo programa tinha propósitos mais diretamente econômicos. (RUSCHE E KIRCHHEIMER, 2004, p. 67)

Nesse período, as penas passam a ser baseadas em trabalhos forçados. A força de trabalho dos apenados era empregada no exército e em embarcações, devido ao advento da colonização. Além disso, surgem em diversos países as casas de correção. Estes estabelecimentos puniam com disciplina industrial e guardavam toda sorte de indivíduos (mulheres, doentes mentais, mendigos, idosos, dentre outros) abrigados precariamente, privados de liberdade, trabalhando com vistas a sua reforma moral ao mesmo tempo que enriqueciam os administradores das casas de correção.

Entretanto, com o surgimento das revoluções liberais a partir do século XVIII e as reformas nos sistemas judiciários na segunda metade deste século, inspiradas no iluminismo, o cárcere passa a ser forma prioritária de punição. As reformas penais em toda a Europa passam a ser pautadas nos argumentos de justiça, igualdade e humanidade.

Tais bandeiras reformistas guardavam o interesse econômico do ato de castigar, separando o legal do moral e religioso, constituindo assim a base política necessária ao crescimento do capitalismo em ascensão, o qual preconizava a liberdade de concorrência e a disciplina das leis em contraponto a soberania das autoridades.

No século XIX, além do advento da indústria a vapor, aumentando a capacidade técnica da produção e conseqüentemente a subida dos lucros, ocorre o aumento do índice populacional, gerando o excedente da força de trabalho. Nesse sentido, os ideais liberais ganharam ainda mais força, as máximas do individualismo e da liberdade de mercado serão evidenciadas na flexibilização da contratação nas indústrias, baixos salários, árduas jornadas de trabalho, trabalho infantil, aumentando consideravelmente a pobreza e do desemprego.

Os reflexos dessas políticas são o aumento da massa de pobreza urbana, bem como os delitos praticados contra a propriedade privada. Conseqüentemente, o Estado é chamado a interferir nas nascentes expressões da questão social⁵ decorrentes do avanço industrial. O cárcere perde seu papel produtivo evidenciado nas casas de correção em decorrência da grande mão de obra livre disponível, tornando-se espaço de coerção e exclusão.

Nesse período surgem as prisões modernas com o objetivo de conformar os indivíduos a nova realidade e excluir do convívio os sobrantes da nova dinâmica social. Aqui estão apresentadas os principais tipos de prisões idealizados a partir do fim do século XVIII e século XIX, e que servirão de modelo para os sistemas carcerários:

- Pensilvânia, proveniente da cidade da Filadélfia nos Estados Unidos em 1829, consistia em um isolamento puro em celas individuais.
- Auburn, proveniente da cidade de Nova Iorque, em 1821, consistia em um sistema de silêncio total, sua quebra era punida com castigos corporais. Diferentemente do modelo pensilvânico, este era regulamentado com convivência comunitária e árduas jornadas de trabalho durante o dia e isolamento a noite.
- Norfolk, na ilha australiana de Norfolk, existia uma prisão inglesa, no ano de 1846, na qual era aplicado o sistema progressivo inglês e seu *mark system*. A duração da pena não era estabelecida apenas pelo delito cometido, mas era também medida pelo bom comportamento e pelo afinco no trabalho. O condenado recebia "marcas" pela conduta positiva e as perdia quando não tinha um bom comportamento.
- Irlanda, o sistema progressivo irlandês, em 1853, consistia em um regime de quatro fases. A primeira era de isolamento absoluto, a segunda de trabalho coletivo silencioso, a terceira era a transferência para prisões intermediárias com menor vigilância a fim de prepará-lo para a liberdade. E finalmente a quarta fase consistia na liberdade condicional.
- San Austin, localizada em Valência na Espanha, no ano de 1834, era baseada no regime Montesinos, era comparada a um sistema de segurança mínima. Nela havia trabalho assalariado e foram extintos os castigos corporais.

⁵ Segundo Iamamoto (1999, p. 27), a Questão Social pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais colectiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

- Witzwill, sistema prisional suíço que consistia na experiência da localização da prisão nas margens do lago na região campestre. As atividades eram basicamente agrícolas e havia a livre locomoção.
- O Panóptico idealizado por Jeremy Bentham, não pode ser considerado como um modelo de cumprimento de pena, mas como um exemplo arquitetônico adotado por prisões que seguiam os modelos de Filadélfia e de Auburn. Seu modelo previa uma forma radial e circular, dividida em celas com uma torre no centro de onde todos presos poderiam ser observados. As celas eram dispostas geometricamente para favorecer a entrada de luz solar em seus interiores, favorecendo a observação dos detentos.

De acordo com a leis modernas, as punições deveriam ser infligidas de acordo com a gravidade do crime, sendo extensíveis e igualitárias a todo o corpo social. No entanto, era palpável as diferenciações feitas para a condenação e penalização do indivíduo julgado levando em consideração a sua classe social, raça e gênero. Dessa maneira, a prisão funcionava como medida estatal principal para repressão a pobreza e difusão da moralidade.

De acordo com Zedner (1995, p.295), a primeira instituição prisional feminina foi criada na Holanda em 1645, esta era chamada de *Spinhuis*. As detentas em sua maioria eram empregadas na indústria têxtil.

A instituição era considerada modelo e segundo a autora, abrigou primeiramente mulheres pobres consideradas 'de pouca moral'. Posteriormente, tornou-se local de reclusão para mulheres e meninas que não agiam 'de acordo' para com seus pais e maridos, as quais eram resguardadas em dormitórios separados das prostitutas, bêbadas e mulheres de reputação manchada. Estas mulheres realizavam trabalhos na lavoura, costura e manutenção da prisão como prática de punição e restauração disciplinar.

Entretanto, segundo Zedner (1995) a situação fora da Holanda era distinta. As mulheres detidas no restante da Europa eram coagidas a prostituição para o lucro dos administradores das prisões, as quais geralmente eram mistas. Diferentemente do modelo holandês, era rara a existência de prisões exclusivamente femininas, sendo comum a corrupção e a falta de supervisão em tais instituições.

A autora destaca que essa mesma situação se alastrava pela América pré-revolucionária, assim como nos navios de detentos mandados para as colônias à trabalho, prática comum de meados do século XVIII em meados do século XIX.

A maioria das prisões da Europa e Estados Unidos contava com administração e financiamentos locais, sendo distintas entre si. As mulheres estavam em minoria e eram

detidas por crimes de menores proporções, o que ocasionava uma estada irregular, uma vez que essas prisões não eram feitas para elas. As presas ficavam em posição de vulnerabilidade e piores condições de moradia.

Zedner (1995) postula que a construção de edifícios para a separação dos sexos nas prisões mistas, prisões exclusivamente femininas, assim como leis de regulamentação das prisões com relação as mulheres foi de natureza disciplinar, com vistas ao fim da corrupção e instauração da moralidade, sendo considerada um avanço. Tais medidas foram referenciadas como um sucesso pelos reformistas da época, entretanto, evidenciaram o pensamento em vigor da dualidade feminina como detentora de moral ou como vil corruptora, como denota a fala de um diretor de uma prisão de Londres: "O sexo frágil, como um todo, é superior em virtude e austeridade; mas quando a mulher se perde, ela parece possuir a capacidade ainda maior que a do homem de perseguir o mal". (ZEDNER, 1995, p. 297 e 298).

As instituições prisionais femininas tomaram impulso na sua regularização a partir do trabalho de mulheres como *Elizabeth Fry* nos Estados Unidos, que como mulher protestante da época, acreditava que a prisão deveria ser um espaço de reforma moral e religiosa. As mulheres presas deveriam ser ajudadas pelas senhoras de classe média e alta por meio de visitas com o objetivo do retorno ao lar e a igreja.

O tratamento penal das mulheres era pautado na maior proximidade entre funcionárias e detentas a partir da crença de que a mulher presa necessitava de ajuda e apoio moral para a recuperação de seu caráter feminino e doméstico, entretanto, relacionamentos íntimos causavam problemas de disciplina tanto por presas como por funcionárias. (ZEDNER, 2016).

Com o advento da primeira guerra (1914 - 1918), a visão com relação as detentas muda consideravelmente. Antes estas eram vistas como seres com fraquezas morais ou até mesmo mentais, com a guerra, as prisões femininas passam a ser vistas como espaço de segregação de prostitutas que espalhavam doenças entre as tropas, além de usuárias de drogas e alcoólatras, mulheres consideradas irrecuperáveis.

Com isso, as detentas passam a ter um tratamento mais parecido com o masculino, com maior afastamento da comunidade. Em decorrência da guerra foi notado também o menor investimento nas prisões em geral, mas principalmente nas femininas, que constituíam um menor número.

No Brasil, segundo Andrade (2002, p.53), a modernização das prisões veio com o código criminal de 1830, o qual colocava o trabalho na posição de reformador do indivíduo delinquente, e com a Constituição imperial, que em seu texto condenava as práticas de suplício e degredo como formas de punições.

Segundo a autora, estes preceitos na legislação brasileira eram reflexo das mudanças de cunho liberal em voga no contexto europeu e norte americano. O texto da Constituição apresentava avanços como a estruturação de poderes e a não inclusão da escravidão, apesar de sua existência, ao mesmo tempo que ainda concentrava o poder na figura do imperador.

Os legisladores brasileiros passaram a sofrer influências do iluminismo penal, focando a prevenção do delito por intermédio da resposta estatal às sanções penais cometidas. Tais sanções eram baseadas na crença da culpa individual e expiação desta culpa para recuperação do infrator, preceitos inspirados em criminologistas estrangeiros.

A autora destaca que a prisão na sua forma disciplinadora representa uma das instituições que buscam racionalizar e disciplinar a sociedade. Sua ação era baseada no saber e na racionalidade. Entretanto, muitos desses preceitos civilizatórios não eram aplicados, enquanto outros aspectos eram priorizados como a criação de prisões modelo. (ANDRADE, 2002, p.54)

No Rio de Janeiro, capital do império brasileiro, foi iniciada em 1834 a construção da primeira casa de correção⁶ a qual teria sua inspiração nos modelos europeus e norte americanos os quais priorizavam "um desenho arquitetônico ad-hoc, uma rotina altamente regimentada de trabalho e instrução, um sistema de vigilância permanente sobre os detidos, um tratamento supostamente humanitário e o ensino da religião aos presos". (AGUIRRE, 2009, p.40).

Entretanto, segundo Aguirre (2009), as instituições modernizadas eram uma exceção a regra, existindo toda uma rede de cárceres de menor investimento ao redor do país que ainda preconizava o castigo físico.

Apesar da intenção modernizadora, a casa de correção não funcionava de acordo com os padrões estrangeiros na qual se baseava. Tal fato se dá não apenas pela realidade de poucos recursos, mas pela manutenção do escravismo, o qual representava uma contradição nos objetivos do estabelecimento prisional de reforma pelo trabalho em indivíduos considerados inferiores e não recuperáveis.

Nesse contexto de poucos investimentos e uma maior quantidade de escravos na prisão, o trabalho prisional era necessário para a manutenção e financiamento do

⁶ A Casa de Correção do Rio de Janeiro, também chamada Casa de Correção da Corte, foi criada em 6 de julho de 1850 pelo decreto n. 678, que também aprovou o seu primeiro regulamento, com o objetivo de ser uma prisão modelo do Império, onde se executaria a pena de prisão com trabalho, sendo considerada uma das "obras mais úteis e necessárias ao País pela influência do sistema penitenciário sobre os hábitos e a moral dos presos" (BRASIL, 1836, p. 28).

estabelecimento prisional ao mesmo tempo que mantinha o controle social de negros e mestiços, considerados perigosos pelas elites⁷.

De acordo com Chazkel (2009), os presos da casa de correção do Rio de Janeiro em 1880 incluíam todos que estivessem passando pelo processo criminal, exceto os que eram sentenciados a outros tipos de pena ou fossem punidos de maneira ilegal. A lei não era clara no que se referia as diferenças entre os presos para sua detenção, a não ser em casos extremos. Apenas em 1888 foi promulgada uma lei que direcionava os acusados à casa de detenção⁸ e os sentenciados a prisão com regime de trabalho à casa de correção.

É inegável que a modernização das prisões no contexto latino americano assume uma roupagem diferente das premissas europeias e norte americanas pautadas na reforma moral. Tal fato se dá pelas mudanças sociais em curso nesses países a partir de preceitos de democracia, liberdade individual e igualdade de direitos, bandeiras fundamentais para a liberdade econômica da burguesia e consolidação do modo de produção capitalista. No Brasil entretanto, a modernização do sistema punitivo foi realizada em um contexto no qual predominava a escravidão e a monarquia, apesar da independência do país.

Mesmo após a abolição da escravatura, os ex-escravos, que migravam para as cidades a procura de trabalho, pelo advento da imigração europeia enquanto nova força de trabalho emergente, eram marginalizados e considerados perigosos. Dessa maneira, as prisões foram utilizadas como medida para afastamento do convívio social dos recém libertos, treinamento para o trabalho nas indústrias baseado na disciplina prisional e controle social da grande massa marginalizada e desempregada formada pela população negra nesse período.

Nesse contexto de desordem social, devido não só a abolição, mas também ao reforço de novas correntes de pensamento político, um golpe militar instaura a República no Brasil. O

⁷Não podemos deixar de mencionar a questão racial, como preponderante no processo de estigmatização das classes subalternas. No final do século XIX, o Rio de Janeiro abrigava um grande número de escravos e, posteriormente, ex-escravos, que, ao serem libertos, não tinham para onde ir e não conseguiam trabalho, por isso vagavam pelas ruas da cidade. Os negros sempre causaram medo e insegurança nas pessoas consideradas de “bem” (brancas e abastadas) que exigiam do governo providências cabíveis para “contenção daquela ameaça”. Para controlar aquele contingente populacional, a força policial foi acionada. A missão da polícia era proteger os homens dignos e policiar os negros, mestiços, desempregados, vagabundos de toda espécie, ou, nas palavras de Coimbra (2001, p.103), todos aqueles que pertenciam ao que foi chamado de “mundo da desordem”. Esse mundo era formado, segundo decreto publicado em 1861, por “escravos e ex-escravos”, “vendedores ambulantes”, “barqueiros e diaristas que iam de um emprego ocasional para outro”. Fica claro que os negros eram considerados a população perigosa, do século XIX, homens recém-libertos, sem ocupação formal e sem aceitação social. (LEMOS, 2015, p.65)

⁸A Casa de Detenção da Corte foi estabelecida provisoriamente no primeiro raio das instalações da Casa de Correção, pelo decreto n. 1.774, de 2 de julho de 1856, que aprovou seu regulamento. (Fonte: an.mapa.gov.br)

governo republicano toma como medida a modernização do código penal de 1830, afim de abolir os atrasos na maneira de punir, uma vez que, tal código ainda previa castigos corporais e punições consideradas arcaicas. Os republicanos adotaram os regimes auburniano e pensilvânico, além das colônias agrícolas para recuperação do indivíduo criminoso através do trabalho.

(...)O código penal de 1890 e a nova legislação republicana aboliram as galés, o banimento, o desterro e o degredo; transformaram a prisão perpétua em termos de trinta anos e implementaram outras reformas para tornar o encarceramento mais sistemático e humano. O regime republicano adotou, em princípio, um reabilitador "bom regime penitenciário", baseado no uso de celas, no isolamento durante o período inicial da prisão, que nunca deveria ultrapassar dois anos, no trabalho comunitário, na segregação à noite e no silêncio durante o dia(...) (CHAZKEL, 2009, p. 12)

Entretanto, devido aos poucos recursos para a manutenção das instituições, apesar do trabalho realizado pelos detentos, além das características paternalistas⁹ da sociedade brasileira advindas do modelo econômico escravista, muitas vezes a lei não era seguida, reservando a repressão policial indiscriminada a contenção dos crimes, principalmente os de vadiagem e os que violavam a propriedade privada.

⁹ Com origem na palavra latina *pater*, que significa pai, o paternalismo pode ser definido como uma atitude que pretende legitimar uma relação de despotismo ou de tirania. Este modelo, retirado das relações familiares entre pais e filhos, é aplicado a relações de poder e submissão que provocam desigualdades econômicas, sociais e políticas. Esse poder é tornado necessário e protetor, aos olhos da sociedade, legitimando as restrições à liberdade dos indivíduos. Os especialistas consideram que existe um elemento de "despotismo" nas relações familiares entre pais e filhos que é legitimado pelo amor e também pela existência, em princípio, da defesa de interesses comuns. Esta relação de domínio traduz-se, na maior parte das vezes, em benefícios reais para o lado que é dominado. Mas por vezes, tal não acontece, e os desequilíbrios de interesses levam à exploração econômica, aos maus tratos e outros atentados aos direitos humanos de que as crianças são vítimas tanto nos países ricos como nos países afetados pela guerra e pela pobreza. Uma das principais características do paternalismo, enquanto ideologia política, é a preocupação em justificar o domínio pela necessidade do dominado, cuja dependência, imaturidade e irresponsabilidade é associada à infância. Como argumento de legitimação, o paternalista age para bem daquele que oprime, quer este seja o seu escravo ou o seu trabalhador. O paternalismo foi amplamente usado, como ideologia, pelas sociedades colonialistas, dotadas de uma "missão civilizadora" de culturas e etnias diferentes, e é ainda hoje muito utilizado nas relações de trabalho entre indivíduos e até mesmo entre culturas, nomeadamente de países ricos em relação a países pobres. O grau de aceitação da legitimação do domínio por parte daquele que é dominado difere muito da situação, da idade e da relação entre as pessoas. Normalmente, a relação paternalista entre professores e alunos é considerada necessária e aceitável, enquanto que entre senhores e escravos já não o é ou apenas o é enquanto forma de sobrevivência. Durante o período da escravatura, a ideologia paternalista de domínio foi reforçada pelas relações familiares resultantes da miscigenação entre os senhores e as suas escravas. (fonte: infopédia)

Nesse período, advinda da criminologia¹⁰, as formas de se pensar a prisão foram se modificando. Tal fato se dá pela mudança econômica vivenciada pelos países latino americanos, os quais, após seus processos de independência e abolição da escravatura, passam a ser incorporados ao mercado internacional, o que representa desenvolvimento econômico da região, apesar de sua relação de dependência aos países já desenvolvidos.

A modernização das sociedades era preocupação central das elites e dos Estados na América Latina, tal modernização tinha como objetivo a europeização, sendo assim, o debate girava em torno do que fazer com aqueles que não eram brancos, os quais não eram considerados civilizados e se mostravam um obstáculo para a nova maneira de vida burguesa em andamento com a expansão do capitalismo.

A criminologia, baseada no pensamento positivista, irá fornecer teorias para o comportamento criminoso do indivíduo, baseando-se principalmente em sua condição social e a na cor de sua pele, sendo assim, amplamente aceitas nas sociedades latino americanas, as quais passam a utilizar o espaço carcerário como laboratório para estudo do 'comportamento criminoso'.

A 'questão social', expressão importada da Europa, será utilizada pelos criminologistas latino americanos para designar um conjunto de problemas sociais que impediam o desenvolvimento econômico e social dos países da América latina, tais como a criminalidade e a pobreza urbana, doenças e epidemias, além das oposições ao sistema político e econômico.

A solução para tais problemas era fundada no pensamento positivista, o qual buscava na ciência a solução para a questão social, introduzindo uma linguagem médico-diagnóstica não só no tratamento dos presos como no conjunto da sociedade, interferindo no modo de vida da população como um todo.

Dessa maneira, segundo Lemos (2015), repercute no Brasil o modelo higienista, o qual irá marginalizar ainda mais negros e mestiços no país. Padrões de higiene passam a ser impostos em todos os aspectos da vida social dos sujeitos, predominando o modelo de família nuclear burguesa, imposta às camadas mais pobres da sociedade, sendo seus modos de vida e trabalho tutelada por médicos, uma vez que, os pobres eram vistos como propensos a vícios, mesmo se trabalhassem e fossem considerados dignos. Por sua vez, os que não trabalhavam eram considerados delinquentes e sofriam punições.

¹⁰ “A nova ciência - importada da Europa – prometia trazer explicações e soluções para as condutas criminosas.” (AGUIRRE, 2009, p. 53)

Segundo Aguirre (2009), uma conquista alcançada pela modernização do sistema de punição implementado na metade do século XIX foram as prisões femininas. Assim como na Europa e Estados Unidos pré-iluminismo, as mulheres eram detidas em prisões mistas, projetadas para homens, com isso sofriam abusos e eram negligenciadas pela administração das prisões que as abrigava.

Ainda segundo o autor, a criação de espaços destinados a detenção de mulheres, não eram de interesse do Estado ou de reformadores e criminologistas da época, diferentemente do caso masculino, provinha de grupos religiosos e filantropos, os quais eram responsáveis por sua administração.

A congregação das irmãs Bom Pastor, a qual já realizava o trabalho de administrar estabelecimentos prisionais no Canadá e na França, iniciaram o trabalho na América Latina com o apoio governamental, que visava eximir-se da responsabilidade de lidar com a situação das mulheres aprisionadas ou construir espaços de reclusão exclusivos para elas. (AGUIRRE, 2009, p.50 e 51).

Como consequência, a atitude com relação a mulher no contexto carcerário era distinta da adotada com os homens. O tratamento penal não era considerado tão rígido como o masculino, mas era aplicado em um ambiente mais parecido com um lar calmo e religioso. Tal característica da prisão feminina era baseado na crença da fragilidade do caráter feminino, propenso a transgredir sazonalmente, além da sua propensão a doença mental.

As prisões e casas de detenção femininas de acordo com Aguirre (2009), não eram uma preocupação para o Estado por conta do reduzido número de mulheres infratoras, funcionando sem regulação estatal apesar da aclamação de detentas e seus familiares para a inclusão das prisões femininas em determinações formais. Tais instituições operavam como centro de disciplinamento, não apenas para mulheres presas por crimes, também para a aplicação de disciplina em outras internadas por meio da execução de normas rígidas aplicadas pelas freiras.

As prisões e casas de correção de mulheres se guiavam pelo modelo da casa - convento: as detentas eram tratadas como se fossem irmãs desgarradas que necessitavam não de um castigo severo, mas de um cuidado amoroso e bons exemplos. A oração e os afazeres domésticos eram considerados fundamentais no processo de recuperação das delinquentes. (AGUIRRE, 2009, p.52).

O trabalho realizado pelas presas era voltado às atividades domésticas dentro da instituição ou fora, supervisionada por patrões em casas de família.

Tal paradigma se manteve até boa parte do século XX, apenas em 1940 entra em vigor o novo Código penal, que prevê a acomodação legal de mulheres em desacordo com a lei (LIMA,1983 p.48). Entretanto, apenas duas prisões exclusivamente para mulheres foram construídas¹¹ no Rio de Janeiro (então capital federal) em 1942 e em São Paulo em 1941. Essas instituições foram administradas ainda pela congregação das irmãs de bom pastor até 1995 e 1973 respectivamente.

As punições infligidas nas mulheres no Brasil colonial¹², de acordo com Soares e Ilgefritz (2002), incluíam, assim como no caso masculino, as práticas de degredo a depender da gravidade do delito. Os delitos mais graves cometidos por mulheres possuíam cunho religioso e moral, como adultério ou fornicação com clérigos.

No século XIX, as autoras trazem dados concernentes ao aprisionamento feminino a partir do Relatório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal de 1870, o qual afirma que no Calabouço, prisão para escravos que funcionava em conjunto com a Casa de Correção da Corte¹³, passaram no período de 1869 à 1870 o total de 187 mulheres escravas. (SOARES; ILGEFRITZ , 2002, p.52).

No século XX, passa a ser demonstradas maiores preocupações acerca das condições de aprisionamento das mulheres, como denota o Relatório da Casa de Correção da capital federal, o qual condena a instalação da carceragem feminina em antigas embarcações sem condições de higiene e acenam para a necessidade de reformar o antigo manicômio penal¹⁴,

¹¹ Vigorava em 1937, anteriormente ao código penal de 1940, a prisão feminina de Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Suas instalações não foram construídas para este fim, no entanto, foi a primeira instalação brasileira para a reclusão de mulheres separada de edifícios masculinos. Esta iniciativa representou uma iniciativa do estado gaúcho no sentido da modernização da prisional do estado. (SOARES, 2002, p.139).

¹² "Do início do século XVI à meados do século XVIII, vigoraram no país as ordenanças das Filipinas, que foram, por mais de duzentos anos, a legislação responsável pelas práticas punitivas adotadas na colônia". SOARES; ILGEFRITZ , 2002, p.51).

¹³ De acordo com Araújo (2009) O Calabouço passou a funcionar no interior da Casa de correção da Corte em 1837. "Ávidos por trabalhadores, o administrador das obras e a Comissão Inspecora improvisaram um local para abrigar os prisioneiros do Calabouço transferidos do morro do Castelo para o canteiro de obras da Correção no início de 1837. Se as primeiras levas de cativos era predominantemente masculina, ao longo do tempo o número de mulheres remetidas da antiga prisão escrava aumentou consideravelmente. Essas mulheres se juntaram às africanas livres já acomodadas na nova prisão. É de se pensar que, por pertencerem a grupos jurídicos distintos, escravas e africanas livres recebessem tratamento diferenciado no interior da Casa de Correção. Mas não. Como veremos no manifesto de 1841, as africanas livres reclamaram do excessivo controle exercido pelas autoridades sobre elas, semelhante ao controle das cativas com restrições de deslocamento pela propriedade e o uso do açoite para punir as faltas consideradas mais graves". (ARAÚJO, 2009, p. 117)

¹⁴ Tal relatório afirmava que deveria haver "adaptação das cinco cellulas do antigo manicômio à prisão de mulheres, enquanto não se edifica um pavilhão especial. As mulheres em cumprimento de sentença, pessimamente instaladas nas antigas prisões das galés, velho barracão ao rés do chão, sem condição alguma de higiene, construído há muitos anos com caráter provisório, junto a muralha,

colocando-o em condições de receber as detentas. No período, o jurista Lemos de Brito teve destaque por sua produção acerca da temática do aprisionamento feminino, no qual criticava a mistura de pessoas livres, escravos, homens e mulheres nas prisões brasileiras.

Por seu papel de destaque, Lemos de Brito foi incumbido de elaborar um projeto de reforma penitenciária pelo então ministro da justiça. Para tanto, o jurista percorreu o território brasileiro apontando, dentre outras medidas, a necessidade da construção de um reformatório especial para mulheres na capital federal, pautando-se no que acreditava ser necessário ao tratamento penal feminino em detrimento dos modelos de prisão estrangeiras. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002).

Nesse sentido, as autoras pontuam que os relatórios penitenciários da época (início do século XX) demonstram uma moralidade no ato da prisão e do tratamento penal.

Havia um juízo de moral subjacente no discurso dos que elaboravam esses relatórios, que os levava a discriminar e proteger presas comuns condenadas por infanticídio, aborto, furto, etc., diferenciando-as daquelas detidas pela polícia e enquadradas nas contravenções de vadiagem e embriaguez. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002, p.54).

As presas por 'vadiagem' e prostituição, que constituíam o grande efetivo das carceragens da época, eram vistas como mulheres que levavam a promiscuidade para as carceragens femininas. Sua grande rotatividade nas prisões era considerada vergonhosa, principalmente ao observarmos a característica filantrópica e religiosa em vigor no tratamento penal feminino, evidenciada no Patronato das Presas.

O Patronato era formado por mulheres de origem social abastada e por grupos religiosos, responsáveis pelo acompanhamento da liberdade condicional das detentas, atuando até mesmo no interior das prisões. Destaca-se entretanto, a intervenção da congregação de Bom Pastor, que já atuava em outros países da América Latina, e o papel da Condessa Cândido Mendes de Almeida, esposa do jurista Cândido Mendes, nome de importância no cenário da reforma prisional feminina, a qual exercia presidência do Patronato das Presas.

Até a era Vargas não existiram significativas mudanças no contexto das prisões. O governo Vargas foi responsável pela melhoria das prisões no Brasil tanto em suas estruturas como em seu funcionamento, sendo responsável pela construção do Complexo de Bangu, no Rio de Janeiro.

exatamente onde devia ser o pórtico da Casa de Correção. Essas cinco cellulas foram convenientemente assoalhadas com táboas de peroba sobre barrotes de massaranduba, previamente empedrado e cimentado o solo." (Relatório da Casa de Correção da Capital Federal, item 'melhoramentos executados' 1905, p.10 § 3 apud SOARES;ILGEFRITZ, 2002, p.52)

Tal fato se dá, de acordo com Lima (1983), devido as mudanças na estruturais no Estado brasileiro. Com a instauração do Estado Novo, ocorrem reformas administrativas e legais para sua consolidação, procurando construir uma federação centralizada. Nesse sentido, almejava-se alcançar um programa carcerário unificado com vistas a funcionalidade legal do novo estado brasileiro, culminando formulação do Código Penal de 1940 e a construção das primeiras penitenciárias femininas.

Os projetos para a criação da Penitenciária de Mulheres da Capital, bem como do Sanatório Penal e da Penitenciária Agro-industrial, de acordo com Soares e Ilgefritz (2002), foram discutidos e aprovados por uma comissão de juristas encabeçada por Lemos de Brito. As autoras pontuam que tais projetos sofrem influência do contexto político autoritário em vigor. Dessa maneira, identifica-se um teor conservador no qual os juristas (todos homens) colocam a presença da mulher em espaços de prisão masculina como deletério e pernicioso para os homens presos.

Enfim, é possível supor, com base nos argumentos de Lemos de Brito, que a criação de presídios só para mulheres destinava-se, antes a garantir a paz e tranquilidade desejada nas prisões masculinas, do que propriamente a dar mais dignidade às acomodações carcerárias, até então compartilhadas por homens e mulheres. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002, p.54).

Estando as mulheres separadas dos homens no contexto da prisão, seu tratamento penal é embasado pela conversão de mulheres consideradas amorais, que viviam em conduta de vadiagem e promiscuidade, em mulheres caseiras e religiosas, como pontua Lima(1983):

A prisão será lugar de redenção e exorcismo. Redenção, porque o que se deseja é a recuperação da santa, e exorcismo, porque o modelo de recuperação é o da técnica de expulsão do demônio. Essa técnica implica uma visão normativa positiva. Vão ser aplicados os atributos da santa, diretamente sobre a prisioneira, como prática de sua recuperação. Por exemplo, o fato de que a santa é uma imagem assexuada terá como decorrência preceitos práticos para a prisioneira (a negação da visita íntima para a mulher na prisão é um exemplo). (p.43)

Para a perpetuação desses valores a congregação do Bom Pastor assume administração da Penitenciária de Mulheres da Capital, localizada em Bangu no Rio de Janeiro, mediante contrato formal com o governo do Distrito Federal. De acordo com Lima, tal contrato era perpetuado pela subordinação das freiras aos trabalhos de caráter feminino exigidos pela direção da unidade, tais quais 'assistência', 'enfermagem', zelo pela 'educação', 'trabalho' e

'higiene' das presas. Dessa maneira, sua atuação é basilada pelo Guia das internas¹⁵, regulamento que dispõe o norte moral e o conjunto de afazeres para o disciplinamento e restauração do caráter feminino, dócil, casto e doméstico.

Entretanto, em 1955 a administração da Penitenciária de Mulheres deixa de ser exercida pelas freiras. Esse fato se dá, de acordo com as relatorias redigidas sobre a situação da Penitenciária de Mulheres da Capital, pelo crescimento do número de detentas, ocorrendo assim problemas disciplinares. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002). Em 1966 passa a se denominar Instituto Penal Talavera Bruce (atual Penitenciária Talavera Bruce).

Contudo, as condições para a criação das penitenciárias femininas, evidenciada na delegação administrativa à religião, denotam o direcionamento dos saberes jurídicos para uma conduta feminina marcada pelo recorte de gênero, fato que constata pela aplicação de disciplina pautada em atividades voltadas para o lar e a igreja.

Nesse sentido, os saberes repassados dentro das instituições criam poder, não apenas do instituído sobre o instituinte mas isso vai se modificando de acordo com os pensamentos e práticas, o que se lembra e o que se esquece dentro e fora do contexto institucional. Levando em consideração as contribuições de COSTA, (1997, p.147) a memória institucional tem caráter híbrido, de inclusão e exclusão social.

Para Bergson (1999) a memória existe de forma virtual, enquanto potência que se atualiza como uma condensação do passado que se contrai, dando uma resposta que une a representação do passado no porvir do futuro, pois um não existe sem o outro. Dessa maneira, o tempo não é visto de forma linear, mas possui uma concepção abstrata. Para o autor “(...) a consciência retém o passado e antecipa o futuro, sem dúvida é precisamente porque é chamada a efetuar uma escolha: para escolher, é preciso pensar no que se poderá fazer e rememorar as consequências, vantajosas ou prejudiciais do que se fez;” (BERGSON, 2009).

Bergson (1999) então pontua a existência da memória hábito, a qual existe pela repetição e constância de respostas e comportamentos, podendo denotar automatismo; e a imagem lembrança, a memória que existe para além do hábito de maneira isolada e de forma inconsciente, sendo considerada pelo autor como a verdadeira memória, pois se manifesta de forma vocativa, atualizando o passado no presente, o qual é denominado por ele de 'memória pura'.

Dessa maneira, a divisão entre passado e presente é superficial, o tempo se apresenta como um fluxo, sempre em movimento, a todo tempo experimentamos o passado, que deixa

¹⁵ Ver em "Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro" (LIMA, 1983, p.79).

sua impressão. Entre o estímulo e a resposta que não se traduz em hábito, existe a hesitação na qual há criação.

De acordo com Gondar (2016), memória social tem uma única característica constante, que é a de estar sempre em construção. A autora postula que a memória é conceito transdisciplinar, o prefixo “trans” vai trazer o intercruzamento de ideias produzindo um novo conceito. Entretanto, para produzir um conceito em memória, nos pautamos naquilo que nos afeta, os construindo de maneira parcial e não equivalente, prevalecendo um cunho ético e político no que se decide recordar, considerando a questão do porvir, da realidade que se deseja construir.

Nesse sentido, compreendemos a memória como um elemento de disputa de poder no contexto prisional, podendo conformar coerências na construção identitária assim como pode mudá-la. Para Gondar (2016), as fronteiras criadas para a manutenção de uma identidade, neutraliza o potencial de criação dos sujeitos. A autora pontua que na sociedade ocidental prevalece a identidade raiz, a qual busca permanência e legitimidade ao longo do tempo, procurando perpetuar-se mesmo mediante a conflitos destoando-se assim dos processos da atualidade, onde prevalecem os conflitos e a interlocução de culturas.

O contexto institucional é atribuído de mecanismos de disciplinamento, baseados na vigilância e na normatização, moldando os corpos de acordo com os padrões sociais. A afirmação social das prisões encontra sua justificação na lei e na ordem, pensamento fundamental consonante com as transformações econômicas políticas e sociais iniciadas no século XVIII. As reformas no judiciário, acompanhadas por modificações pelas referidas transformações econômicas, sociais e políticas, traduzem a separação entre punição e violência, racionalizando o papel do juiz, o qual se fundamenta em leis e normas fundadas num saber especializado advindo de diversas matérias e profissionais.

Entendemos então que, a partir do discurso corretivo, baseado na produção de saberes, a prisão representa a racionalidade do poder de castigar, a constituição de uma sociedade vigilante, de um poder descentralizado, o que o torna mais forte e extenso, mas não absoluto, uma vez que, segundo Foucault (1987), o poder é produtivo: da mesma forma que produz dominação, produz aceitação e resistência em um processo constante.

Nesse sentido, os subitens a seguir discutem prisão de acordo com a perspectiva de *Michell Foucault* e *Erwing Goffman*, autores que debatem a produção de poder e de identidade por intermédio da instituição, sendo de grande valor para a compreensão da memória que se preserva ou se recalca nas relações de poder disputa na sociedade, considerando a instituição como um espaço de socialização.

2.1 Memória, punição e disciplina em Foucault

Em *Vigiar e punir*, Foucault (1987, p.8) inicia a obra com a narrativa de uma cena de suplício, detalhando como se executava o castigo corporal e a pena de morte, em que é explicitado o poder do soberano, o qual faz uso do corpo supliciado para manter sua soberania.

Segundo o autor, a prisão e a prática punitiva desviada do corpo estão em consonância com as revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX, as quais demarcam a passagem da sociedade soberana para a sociedade disciplinar, ou seja, tais transformações são caracterizadas pela necessidade de mudanças no que se refere à criminalidade e ao poder de punição.

Para o autor, diferentemente da sociedade de soberania, na qual o poder é centralizado, na sociedade disciplinar ele é espalhado em instituições e traduzido em leis, normas e saberes técnicos que focam a vigilância e a disciplina dos indivíduos. (FOUCAULT, 1987, p.173).

As instituições eram mantidas de forma irregular antes das reformas de cunho iluminista. Após essas reformas, os indivíduos são engrenados em um ciclo de vigilância institucional; da família para a escola, para a fábrica e até mesmo para os manicômios e prisões. Tais instituições passam a ser baseadas em normas que se justificam em saberes, sobretudo médicos-psicológicos, indicando como o indivíduo deve agir. Essas indicações são verificadas em normas e procedimentos institucionais, as quais visavam a racionalidade e o controle do indivíduo para a manutenção da segurança e coesão social numa época de turbulência.

Segundo Foucault (1987), com o fim da sociedade soberana, vigora a sociedade disciplinar, caracterizada pelas reformas no sistema judiciário que transformam o estatuto do crime, o qual agora é baseado apenas na legislação. A lei como norma racional não se confunde com a moral ou a religião, sendo emergente de um poder político constituído, ela delimita o que é bom e seguro para a sociedade e o que lhe é nocivo e sujeito à punição. O funcionamento social está então prescrito e estabelecido, rompê-lo constitui um crime a ser julgado em condições de defesa e pena pré-existentes.

A prisão é constituída como principal forma de punição, pois retira do criminoso sua liberdade, um bem comum a todos. Tal pensamento demonstra que a punição não é tomada em caráter de vingança, que a ofensa cometida não é mais de cunho pessoal, mais sim infligida sobre a sociedade, devendo o criminoso redimir seus erros durante seu tempo de

pena e ser vigiado e disciplinado para que não volte a incorrer no crime. (REISHOFFER; BICALHO, 2015, p.16)

O aprisionamento se torna prática punitiva com dupla significação: reforma e punição, constituída em disciplina e vigilância constantes. Em paralelo, a sociedade disciplinar têm como base a vigilância, ou pelo menos a crença nela, e o fundamento de que indisciplina equivale à punição.

Dessa forma, as reformas judiciárias que constituem a sociedade disciplinar não focam a punição do crime em si, mas o disciplinamento do criminoso, moldando -o assim para uma nova ordem social. O cárcere configura-se em um construto de isolamento e vigilância, que traduz o poder de estabelecer o que certo ou errado, o que se tolera e repreende. Nesse sentido, o espaço prisional enquanto potencial redutor da criminalidade, bem como os conceitos de justiça e humanidade nas formas de castigar, são menos importantes quanto o poder contido no ato de punir. (FOUCAULT, 2002).

O verdadeiro objetivo da reforma, e isso desde suas formulações mais gerais, não é tanto fundar um novo direito de punir a partir de princípios mais equitativos; mas estabelecer uma nova “economia” do poder de castigar, assegurar uma melhor distribuição dele, fazer com que não fique concentrado demais em alguns pontos privilegiados, nem partilhado demais entre instâncias que se opõem; que seja repartido em circuitos homogêneos que possam ser exercidos em toda a parte, de maneira contínua e até o mais fino grão do corpo social. (FOUCAULT, 1987, p. 101).

O poder, para Foucault (2002), não é estagnado ou baseado em dominação de qualquer cunho, seja econômico, religioso ou político. Para o autor, o poder emana de todos, por mais que pareça que existem dominadores e oprimidos, sempre haverá resistência e possibilidade de mudança de poder, sem, contudo suprimi-lo.

Sendo assim, o poder de punir não se encontra concentrado apenas em uma classe econômica ou na representação jurídica, mas em um conjunto de especialidades, uma vez que a punição vai além do crime. Na sociedade disciplinar, a história de vida do criminoso é julgada, considerando suas supostas fraquezas e propensões. O criminoso é assistido e disciplinado desde seu corpo, com interferência médica, sua mente pelo acompanhamento psicológico, além do acompanhamento social e jurídico por uma gama de profissionais, os quais são legitimados pelo seu saber, assim como a sanção penal é infligida com base nesses saberes, os quais são uma forma de poder. (FOUCAULT, 2002).

Foucault (1987) exemplifica a sociedade disciplinar pelo modelo panóptico, uma figura arquitetônica baseada na vigilância, segundo o qual as prisões foram construídas. O

panóptico é caracterizado por um anel circular, dividido em celas com entrada de iluminação e uma torre central da qual os presos podiam ser observados, e, mesmo que não fossem, acreditariam na vigilância constante. O panóptico não se encerra na prisão, tem a pretensão de se expandir pela sociedade, e se difundir por todo o corpo social.

Mas o Panóptico não deve ser compreendido como um edifício onírico: é o diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal; seu funcionamento, abstraindo-se de qualquer obstáculo, resistência ou desgaste, pode ser bem representado como puro sistema arquitetural e óptico: é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico. (FOUCAULT, 1987, p.194)

Dito isso, é importante articular como a prisão e seus objetivos institucionais se traduzem na realidade dos presos. Para isso, utilizamos duas obras de Goffman: *Manicômios, prisões e conventos*, no qual ele analisa a realidade dentro das instituições totais, e *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, no qual o autor relaciona estigma e desvio social contrapostos à noção de normalidade produzida dentro de um contexto social

2.2 Memória e consequências do aprisionamento para Goffman

Segundo Goffman (1974), diferentemente das circunstâncias nas quais o ser se desenvolve, sob a influência de diversas figuras de autoridade e grupos de pessoas, na instituição total, a autoridade passa a ser única, a da equipe dirigente, sob o mesmo espaço e com a predominante convivência com as mesmas pessoas. As tarefas e regras se apresentam uniformes e repetidas, sob a argumentação de objetivos institucionais a serem atingidos, os quais vão requisitar, de acordo com as leis e normas de reforma do indivíduo em desacordo, o isolamento dos internados da sociedade.

O indivíduo é classificado logo ao ingressar na instituição, desconsiderando seu contexto social prévio, se está na prisão será tratado como criminoso. Essa e outras ações de controle impostas pela equipe dirigente objetivam alcançar um comportamento compatível aos padrões morais da instituição por parte do internado.

Entretanto, tais ações precisam estar em consonância com padrões humanitários, conforme a lei, gerando uma situação contraditória cotidiana. Ao mesmo tempo em que garante a manutenção da vida e mantém as aparências para suas famílias e para órgãos de

autoridade, o internado é submetido a privações e forçado a agir de acordo com as regras em situações pessoais, como sua higiene, alimentação e contato com a família.

De acordo com Goffman (1974), o caráter formal e fechado das instituições tais como as prisões, infligem sobre o 'eu' do internado mudanças de aspecto pessoal e social, denominadas pelo autor de "mortificação do eu".

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas das nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativas para ele. (GOFFMAN, 1974, p. 24)

Entretanto, segundo Julião (2017) a perspectiva de instituição total, assim como do conceito de 'ressocialização' estão em debate no contexto atual, sendo assim:

Seguindo a proposta ideológica e filosófica da criminologia crítica, surgem nas discussões da área socioeducativa importantes reflexões sobre o tema, principalmente quanto ao papel da privação de liberdade na sociedade contemporânea. Nesse campo, valoriza-se, em tese, uma política contrária à concepção goffmaniana de instituição total, privilegiando-se sua incompletude institucional e profissional. Ou seja, com a observância desses dois princípios, combatendo a ideia de instituição total, evita-se que a unidade se estruture como uma instituição completa, voltada para si mesma, sem comunicação e cooperação com outras organizações, sem arejamento (COSTA, 2006a). Nessa lógica, o conceito de ressocialização e reinserção social se deterioram, emergindo o de socialização. (JULIÃO, 2017, p.121).

Contudo, apesar da problematização da prisão enquanto instituição que não se encerra em si mesma, tendo potencialidade de socialização na medida em que se relaciona com outras instituições e profissionais que nela atuam e irão atuar, esta ainda resguarda características formais e fechadas. Nas prisões se prima pela segurança traduzida em regras de conduta e uma resistência da instituição pelo que lhe é externo. A socialização proposta ainda não alcança sua plenitude, e a instituição ainda atua na identidade do sujeito privado de liberdade.

Sendo assim, a "mortificação do eu" é o processo de institucionalização no qual é suprimida a visão que o sujeito possui de si mesmo e também de sua cultura aparente, que foi formada durante sua convivência em sociedade e que não é mais aceitável dentro da instituição. O ser do internado é invadido, e seu papel anterior é modificado por meio de

mecanismos de invasão, como o dossiê criminal, o despojamento de bens pessoais, afetando a identidade do indivíduo, sua liberdade e autonomia pelo enquadramento nas regras e normas institucionais. (GOFFMAN, 1974, p. 25)

O máximo que se pode fazer numa penitenciária é a socialização do indivíduo infrator no mundo do crime ou na ‘sociedade dos cativos’. O indivíduo quando entra para o sistema é forçado a uma convivência diária, íntima e ameaçadora com indivíduos pelos quais sente temor ou repulsa. Todo o tempo em que estiver preso estará preocupado em aprender coisas que lhe facilitem a sobrevivência intramuros, além de ter que lutar diariamente pelos pequenos benefícios que poderá obter da cadeia e para se esquivar dos castigos extras. (QUINTINO, 2006, p.6)

Tal processo vem acompanhado de mecanismos de adaptação à instituição pela necessidade de reorganização pessoal frente à nova realidade institucional, na qual está posto um sistema de privilégios caracterizados não por prêmios, mas por ausência de privação, em contrapartida aos castigos para quem infrinja as regras. (GOFFMAN, 1974, p. 50)

Dessa maneira, fica evidente que a prisão vai produzir uma mudança na identidade do indivíduo, modificando seus modos frente ao intento de docilização imposto pelos mecanismos institucionais. A “mortificação do eu” e o desaculturação provenientes de tais mecanismos e, conseqüentemente, das respostas dos internados, podem gerar uma sensação de insegurança e fracasso. Além disso, geram também angústia, uma vez que é impregnada na identidade dos sujeitos a ideia de tempo perdido e impossibilidade de retorno, o que pode levá-los a acreditar que não terão mais as habilidades para a convivência em sociedade.

Considerando essa mudança, dá-se um processo de estigmatização. Goffman (2004) esclarece que o estigma possui diversos significados modificados ao longo dos séculos em diferentes contextos sociais com a finalidade de designar papéis para cada indivíduo, construídos pelos preceitos e representações culturais aos quais somos apresentados desde o nosso nascimento. (p. 38 e 39).

Assim, construímos expectativas com relação às identidades dos sujeitos a nossa volta a partir de padrões de normalidade. Ao apontar a diferença dos sujeitos ao nosso redor, garantimos o nosso próprio senso de normalidade, com o sentimento de segurança a partir da inclusão, com as nossas próprias diferenças suprimidas. A identidade virtual supera assim a identidade real no momento em que tanto os normais, quanto os anormais, imprimem uma identidade baseada em expectativas sociais. (GOFFMAN, 2004).

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada

uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. As rotinas de relação social em ambientes estabelecidos nos permitem um relacionamento com "outras pessoas" previstas sem atenção ou reflexão particular. Então, quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e os seus atributos, a sua "identidade social" - para usar um termo melhor do que "status social", já que nele se incluem atributos como "honestidade", da mesma forma que atributos estruturais, como "ocupação". (GOFFMAN, 2004, p.5)

Os contextos sociais e seus processos de estratificação constituem estereótipos, qualidades consideradas inferiores. O estigma se constitui a partir desses estereótipos e seus portadores, que provém desse mesmo contexto, têm a tendência de incorporá-los, sendo isolados por sua suposta inferioridade.

Dessa maneira, os presos passam pela experiência de serem considerados inferiores pela sua 'má índole' e, ao chegar às prisões, tem seu ego posto frente a uma gama de retaliações com o objetivo de 'moldá-los' aos valores sociais aceitos, para tal é aplicada a disciplina, ocasionando diversas respostas desses indivíduos, as quais, por mais variadas que sejam, traduzem-se em uma marca e uma desconfiança desenvolvidas por tais sujeitos, separando-os dos 'normais'.

No próximo capítulo iremos abordar a temática do trabalho levando em consideração sua centralidade na vida social do homem, suas significações sociais, e como isso se transpõe para a realidade prisional.

3. TRABALHO E PRISÃO

O capítulo a seguir será estruturado da seguinte maneira: No primeiro subitem é apresentado o conceito de trabalho de acordo com a teoria social crítica a qual irá transpassar toda a dissertação, uma vez que a categoria trabalho será estudada enquanto fundante do ser social e condição primária para o desenvolvimento das objetivações humanas. No segundo subitem, são abordadas as características do trabalho prisional, algumas de suas determinações legais, seu aspecto transformador ou disciplinador, além da sua potencialidade na construção das identidades dos sujeitos.

De acordo com Viana (2017, p.93), a etimologia da palavra trabalho é derivada do latim *tripaliare*, técnica de tortura com um instrumento em formato de tridente. Ainda conforme o autor, o trabalho na antiguidade greco-romana era realizado por escravos e posteriormente na Idade Média por servos, uma casta que trabalhavam para se manter nas terras de nobres arrendatários mediante pagamento de tributos.

Portanto, o trabalho possuía uma conotação negativa, situação que se modifica com as revoluções liberais, as quais trazem a luz novas maneiras de se pensar o trabalho. Como afirma o autor:

Com as revoluções liberais iniciadas no fim do século XVIII, a burguesia passa a instituir novos valores em relação ao trabalho. Nesse ponto irá se desenvolver o sistema capitalista, no qual a mais - valia e a alienação dos bens de produção novamente farão com que o trabalho seja utilizado como forma de dominação e exploração do homem. (VIANA, 2017. p.92)

Podemos dizer então que as formas de trabalho e o sentido contido nele se modificam no processo de disputas e mudanças sociais. Dessa maneira, as representações coletivas e individuais do trabalho são construídas e reconstruídas, passando a ter destaque na sociedade capitalista.

Segundo Farias (2011)

[...]estamos aventando a possibilidade de que a memória faz parte das condições de vida em sociedade, ou seja, concerne às construções realizadas pelo homem em ações compartilhadas, no contexto das relações sociais, significando os fatos vividos que adquirem seus sentidos na medida em que são alçados à condição de memória. [...] Assim, podemos afirmar que, no âmbito do processo de criação possibilitado pela memória, a matéria prima de que o homem dispõe constitui-se de imagens, sensações, cuja ordem energia inerente à produção dos arranjos mnêmicos é, sobretudo, de ordem psíquica. Isto se deve ao fato de que toda a produção decorrente da memória significa sempre a apropriação, pelo homem, de nuances da realidade. (p. 8).

Dessa maneira, compreende-se a memória como um processo em construção, o que se recalca e o que se preserva não apenas em escala subjetiva, mas em relação aos fenômenos sociais. Portanto, a memória não se restringe ao caráter representativo, vindo do passado, mas sua característica de repetição está ligada ao seu poder criador em meio a tensões e disputas em sociedade. (GONDAR, 2005, p. 26).

Dito isso, nos itens subsequentes, será abordada a categoria trabalho enquanto elemento que perpassa a vida humana, constituindo-se também enquanto um conceito em disputa. Escolhemos aqui analisá-lo pelo viés conceitual da teoria marxista, pontuando também seus desdobramentos na realidade prisional ao considerar seu papel de destaque na sociedade e em suas instituições.

3.1 Conceito de trabalho

O conceito de trabalho a ser desenvolvida aqui está para além da prática produtiva realizada no contexto da sociedade capitalista. Partiremos da teoria social crítica para melhor esclarecer a categoria trabalho cuja a temática é parte central deste estudo, compreendendo que existem outras correntes de pensamento que analisam o trabalho.

Para tanto, é importante pontuar que de acordo com a perspectiva social crítica a categoria trabalho não se encerra em si, mas é fundamental para a compreensão da constituição da humanidade e seus processos de modernização. Por meio do trabalho surge o ser social, que constrói a sociedade e por ela é construído ao longo do tempo.

De acordo com Braz & Netto (2006), a natureza orgânica (elementos que se reproduzem), diferencia-se da natureza inorgânica (elementos que não se reproduzem) após um longo percurso temporal. A partir de tal diferenciação, surge o mamífero primata, sua evolução origina o início da espécie humana, a qual, mesmo em seus primórdios, se destaca das demais espécies por sua capacidade criativa e de ideação não descrita em seu código genético. A espécie humana se diferencia por ser a única capaz de realizar trabalho¹⁶.

¹⁶ Tal processo caracteriza o salto ontológico "[...]o surgimento da espécie humana não configura uma necessidade da evolução biológica nem o desdobramento de uma programação genética: foi uma autêntica ruptura nos mecanismos e regularidades naturais, uma passagem casual como a da natureza inorgânica à orgânica e foi precedida, certamente, de modificações ocorrentes numa escala temporal de longo curso. A espécie humana desenvolve-se como um outro novo tipo de ser, até então inexistente, e cujas peculiaridades não se devem à herança biológica nem a condições geneticamente predeterminadas: um modo de ser radicalmente inédito, o ser social, dotado de uma complexidade de

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. (MARX, 1985 apud IAMAMOTO, 2001, p. 40)

Ao contrário dos animais, o ser humano busca formas de atender suas necessidades de a partir da criação, mesmo as necessidades mais básicas comuns a outros animais, tais quais: comer, beber, procriar, abrigar-se, entre outras. Para tal fim, além da capacidade de prefiguração, o ser humano necessita de ferramentas que possibilitem a efetividade dos objetivos pensados.

Tais utensílios funcionam como intermediários à ação humana ao possibilitar a interação com a natureza para alcance de finalidades idealizadas. Entretanto, as condições da natureza não são estáticas, esta possui tanto potencialidades para ação humana - barro para a cerâmica, pedra para a lança - quanto intempéries - escassez de recursos, clima desfavorável. Fica clara então a relação entre causalidade¹⁷ e teleologia¹⁸, sendo a primeira características naturais que independem da ação do homem e a última uma prefiguração de um objetivo ideal existente na mente humana.

Com isso compreende-se que para a efetivação de uma ideia teleologicamente posta é necessário que o homem¹⁹ adquira conhecimento sobre seu ambiente a fim de elevar sua capacidade de transformação para além de suas necessidades básicas - comer, beber, proteger-se, procriar. O trabalho se caracteriza pela relação mediada com a natureza por meio da teleologia e da consciência humana acerca dos elementos possíveis para sua ação transformadora.

No trabalho, ao contrário, como já vimos, não só o fim é teleologicamente posto, mas também a cadeia causal que esse fim realiza deve transformar-se em uma causalidade posta. Pois tanto o meio como objeto de trabalho, em si mesmos, são coisas naturais sujeitas à causalidade natural e somente na posição teleológica, somente através desta, alcançam no processo de trabalho a possibilidade de ser postos no sentido próprio do ser social, embora

novo tipo e exponencialmente maior que a verificável na natureza (inorgânica e orgânica)" (BRAZ & NETTO, 2006, p.48)

¹⁷ Causalidade é a relação entre um evento A (a causa) e um segundo evento B (o efeito), provido que o segundo evento seja uma consequência do primeiro. (Fonte: *Random House Unabridged Dictionary*)

¹⁸ Teleologia. (Do grego *telos*, fim, e *logos*, discurso.) Ciência ou estudo da finalidade. Quando é sinônimo de finalismo, o termo se opõe a mecanismo. Segundo Kant, o uso da teleologia é justificado no estudo do ser vivo ou da obra de arte, pois nos dois casos, a explicação teleológica, que considera as partes em virtude do todo, é a única esclarecedora. (Fonte: DUROZOI, G. e ROUSSEL, A. *Dicionário de Filosofia*. Tradução de Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papyrus, 1993).

¹⁹ O 'homem' refere-se aqui a espécie humana e não ao gênero masculino.

permaneçam ainda objetos naturais. Por isso essa alternativa é continuamente repetida nos detalhes do processo de trabalho: cada movimento individual no processo de afiar, triturar, etc. deve ser considerado corretamente (isto é, deve ser baseado em um reflexo correto da realidade), ser corretamente orientado ao objeto posto, corretamente levado a cabo pela mão, etc. (LUKÁCS, 1986, p. 34)

Os instrumentos a serem utilizados para a realização do trabalho podem ser de caráter natural ou não, a depender do grau de desenvolvimento humano, estes podem ser simples como artigos de marcenaria ou modernos *softwares*. Estes artigos, após sua criação, se tornam independentes do ser humano apesar de seu processo de confecção. Entretanto, conforme Barroco: "É certo que fatos históricos como a fabricação dos primeiros instrumentos de trabalho ou mesmo a descoberta do fogo permitem observar que eles resultaram concretamente na criação de alternativas, valores e possibilidades de escolha". (2010, p.25).

A mediação entre ser humano e natureza para obtenção do fim prefigurado é fundado em um processo dialético²⁰, que se caracteriza pela escolha entre possibilidades concretas, o qual irá preceder de conhecimento sobre a matéria a ser transformada e da universalização de saberes humanos por intermédio da comunicação. O trabalho possui então um caráter social,

A sociabilidade é imanente à totalidade das suas objetivações: para transformar a natureza reproduzindo a sua existência através do trabalho, é necessário agir em cooperação, estabelecendo formas de comunicação, como a linguagem, os modos de intercâmbio e de reciprocidade social, que tornam possível o reconhecimento dos homens entre si, como seres de uma mesma espécie, que partilham de uma mesma atividade e dependem uns dos outros para realizar determinadas finalidades. (BARROCO, 2009, p. 169)

As escolhas para a realização do trabalho são tomadas com base em juízos de valor, o que se considera bom ou ruim para a materialização de um objetivo posto. É necessário ressaltar que apenas a idealização não constitui trabalho, este só é realizado por meio de

²⁰ O modo dialético, no qual o conhecimento emerge do próprio movimento do real, busca apreender a partir de aproximações sucessivas do real ao movimento do objeto, a legalidade social. Para isso é necessário compreender a metodologia, a qual também é abstraída do real, a tríade universalidade, singularidade e particularidade, categorias da dialética que irão se expressar na vida social de cada ser social. Dessa maneira para a apreensão da legalidade social, ou seja, da simbólica unidade no meio da totalidade diversa, é necessário recuperar as mediações do complexo do ser social, o qual está subordinado a dada legalidade, no contexto da universalidade, a qual simboliza as leis tendenciais de um todo histórico concreto, da singularidade, categoria do fenômeno que embaça tal universalidade, também na totalidade concreta e da particularidade, categoria na qual se darão as mediações e aproximações ente o universal e o singular. (VARELLA; FACEIRA, 2017)

escolhas levando em conta cadeia de causalidades existentes no ambiente e seu caráter social que se desenvolve e se amplia para a satisfação de necessidades existentes e das que surgirão.

A realização do trabalho prevê socialização, passagem de conhecimento para seu desenvolvimento, o sujeito que trabalha se insere em um conjunto de maior ou menor escala, o que promove o espraiamento e a especialização do trabalho.

Logo, o percurso histórico de desenvolvimento do ser social é determinado pelo trabalho e dele é determinante, no entanto não se encerra nele. Para se efetivar o trabalho são necessárias mediações, tais como: a linguagem articulada, a capacidade teleológica e reflexiva, a tendência a universalização e a socialização, a objetivação ideal e material e a liberdade de escolhas entre alternativas concretas. Dessa forma, o trabalho realizado pelo homem irá transformar não só a natureza para a satisfação de necessidades humanas imediatas, ele irá transbordar-se para outras necessidades e relações sociais, as quais necessitarão outros tipos de mediação, que não irão perpassar necessariamente o âmbito material. (VARELLA; FACEIRA, 2017, p. 40).

Ao transformar a natureza o homem modifica a si mesmo e aos outros em sua volta. O caráter social do trabalho se materializa pela passagem de conhecimentos entre gerações que as especializa mediante ao saber antepassado satisfazendo necessidades de formas diferenciadas ao longo do tempo, bem como criando outras necessidades de ordem da não material - religião, filosofia, arte, entres outros. Tais necessidades afastam-se da relação entre homem e natureza e das necessidades físicas de ordem imediata para a sobrevivência do corpo, entretanto, se tornam de extrema importância para o ser humano.

Dessa forma, a práxis social é constituída enquanto ação transformadora baseada em decisões entre alternativas concretas, sem eximir-se da estrutura social criada em torno do indivíduo, por ele e pelos homens que vieram antes dele. Ou seja, no ser social desenvolvido, as objetivações humanas ultrapassam o trabalho apesar do papel ontológico deste. Sendo assim, a práxis irá abranger todas as objetivações humanas, nas quais estarão imbricadas as dimensões subjetivas e objetivas, materiais ou ideais, demonstrando a capacidade criativa do homem, o qual, a partir do trabalho, da linguagem articulada, da consciência e da tendência a universalização, constitui o ser social desenvolvido e a estrutura da sociedade. (VARELLA; FACEIRA 2017, p. 49).

Entretanto, ao se especializar, o trabalho pode expandir a distância entre criador e criatura. O trabalhador pode não se reconhecer em seu trabalho. Como dito anteriormente, na práxis social existe a imbricação entre o subjetivo e o objetivo, formam-se estruturas sociais que são passadas ou alteradas durante gerações. Tendo isso em vista, os fruto do trabalho e da

práxis tem a potencialidade de se tornarem estranhos ao homem, alheios à atividade humana, oprimir e dominar o próprio homem, o qual não se reconhece em tais objetivações. Tal fenômeno é chamado alienação, um fenômeno histórico social que ocorre em sociedades nas quais vigoram a propriedade privada dos meios de produção, a divisão social do trabalho²¹, na qual o fruto do trabalho humano é expropriado por outrem.

Na sociedade em que estamos inseridos a mercadoria possui papel de destaque, não apenas os produtos do trabalho são mercadorias, mas também o próprio trabalho humano e as relações sociais são mercantilizadas.

Quanto mais riqueza se produz, mais se valoriza o mundo das coisas em detrimento do aspecto humano, quanto mais mercadoria se produz mais o trabalho se torna alheio ao ser humano e este não se realiza como homem ao trabalhar, ocorrendo a desumanização e a mercantilização das relações sociais.

Na determinação de que o trabalhador se relaciona com o produto de seu trabalho como [com] um objeto estranho estão todas estas consequências. Com efeito, segundo este pressuposto está claro: quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando (ausarbeits), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (fremd) que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador] pertence a si próprio. É do mesmo modo na religião. Quanto mais o homem põe em Deus, tanto menos ele retém em si mesmo. O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto. Por conseguinte, quanto maior esta atividade, tanto mais sem-objeto é o trabalhador. Ele não é o que é o produto do seu trabalho. Portanto, quanto maior este produto, tanto menor ele mesmo é. A exteriorização (Entäußerung) do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência externa (äussern), mas, bem além disso, [que se torna uma existência] que existe fora dele (ausser ihm), independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência (Macht) autónoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha. (MARX, 2004, p. 3 e 4)

Ao apropriar-se dos meios de produção, o homem apropria-se da possibilidade de outros homens se reproduzirem enquanto homens, ou seja, estes ficam isentos de formas de socialização já constituídas na sociedade, tendo assim que subjugar-se a vontade dos donos

²¹ Refere-se às atribuições (individuais ou coletivas) produtivas nas estruturas socioeconômicas, onde cada sujeito possui uma função na estrutura social, da qual emana seu status perante a sociedade. Uma característica essencial da divisão social do trabalho é a sua capacidade de aumentar a produtividade, uma vez que a especialização aumenta a eficiência produtiva e permite a comercialização de produtos com maior qualidade e menor preço. (Disponível em <http://www.todamateria.com.br>) - Acesso em 10 de outubro de 2018.

dos meios de produção, uma vez que este apenas possui sua força de trabalho, mas não os meios para realizá-lo.

Ao separar o trabalhador dos meios de produção e ao instituir a divisão social do trabalho, visa-se a maior produção de valores, não apenas para a satisfação de necessidades, mas a produção de valores de troca²² para a geração de mais-valia.

Sendo assim, os que detém os meios de produção possuem poder econômico e político enquanto os desprovidos dos meios de produção vendem sua força de trabalho como mercadoria, em troca de um salário, que muitas vezes não lhe permite ter acesso ao consumo do bem ou serviço que produziu. Para Marx (2004), esse processo gera o estranhamento/alienação sofrida pelo homem no processo de trabalho capitalista. Conseqüentemente, instala-se um antagonismo de classe, uma vez que convivem num mesmo cenário social dois segmentos com objetivos distintos, onde um acumula capital a partir da exploração do trabalho do outro, contribuindo assim, para um grau de tensão e conflitos permanentes na sociedade.

Podemos então dizer que o homem ao afastar-se de seu ser primitivo, tornando-se indivíduo social, constrói sua subjetividade ao se apoderar das objetivações sociais acessíveis a ele, no conjunto de interações sociais, sendo estas igualitárias ou não. Dessa maneira, o trabalho, ao mesmo tempo que possui em sua essência o fator para a emancipação do homem, pode tornar-se, um fator alienante e explorador.

Como podemos observar, o trabalho possui centralidade na vida humana, sendo inegável sua função econômica e social nos diversos tipos de sociedade, não apenas na sociedade capitalista. No item a seguir o trabalho será abordado em consonância com a instituição prisional, buscando compreender o papel do trabalho na instituição com base nas significações produzidas acerca do trabalho dentro e fora do contexto das prisões.

3.2 O trabalho prisional

O trabalho configura-se como a mediação necessária entre o homem e a natureza, para a supressão das necessidades humanas, independentemente do tipo de sociedade e das necessidades nelas presentes. Este contém a essência do ser social e todos os seus

²² Segundo a vertente marxista, valor de troca é “ (...) um modo independente de manifestação do valor contido na mercadoria”. Dessa forma, o valor de troca é sempre avaliado em relação ao tempo, lugar e circunstâncias para a produção de uma determinada mercadoria. (BOTTOMORE, 2001, p.397)

desdobramentos, verificados no avanço do social em relação ao natural ao decorrer da história.

Para a realização do trabalho e através dele, o homem cria a linguagem e o pensamento conceitual, que foram evoluindo em conjunção com as necessidades humanas, as quais passaram a ser saciadas por mediações para além do trabalho.

Por consequência, ao transformar a natureza o homem transforma a si próprio, passa a ter consciência das suas necessidades, a questionar sua realidade e a ter novas necessidades, tais como as espirituais, a criar novas formas de sociabilidade e fazer valorações éticas e morais de suas próprias ações e de outros seres humanos.

O trabalho possui então, diversas valorações que mudam ao longo do tempo e da cultura na qual é realizado. Dessa maneira, existem os que mediante a uma ótica religiosa católica acreditam que o trabalho é uma punição ao pecado humano, na Grécia antiga acreditava-se que o trabalho deveria ser realizado pelos "menos capazes" intelectualmente, ou pela máxima capitalista de que o trabalho dignifica o homem. (QUINTINO, 2006)

Consequentemente, o trabalho prisional pode ser apreendido por um desses vieses, ou pelos que defendem o trabalho como vingança concedida à vítima, pela crença de que o "cabeça vazia" é oficina do diabo, ou mesmo pela característica econômica de desoneração da vítima ou do Estado. (QUINTINO, 2006). Sendo assim, é importante mencionar uma discussão pertinente sobre o trabalho no interior das prisões no que se trata de como a sociedade irá percebê-lo.

Se for remunerado, deve ter valor de mercado ou apenas valor simbólico? Se tiver valor de mercado pode causar um problema de concorrência com os trabalhadores livres, que com índices tão altos de desemprego podem sentir-se tentados ao crime, que lhes possibilitaria ao menos um emprego. Se tiver valor simbólico, além de caracterizar exploração da mão-de-obra encarcerada, ainda poderia encorajar os empresários a não investir em empresas convencionais e investir em prisões industriais, haja vista que as despesas com infra-estrutura e salários seriam menores, não haveria encargos sociais e o detento é um operário que não falta, não se atrasa e teoricamente é mais disciplinado. Por outro lado, se o detento recebe um salário compatível com a sua função, então a prisão seria um prêmio e não uma forma de reparação do dano causado. (QUINTINO, 2006, p.11).

O trabalho é historicamente apontado como uma atividade importante para o processo punitivo, disciplinador e reformador das prisões e, contraditoriamente, é questionado pela sociedade, sobretudo em contextos de crise e de desemprego, como uma regalia ou conquista

de um público que deveria ser submetido a formas de punição mais severas, principalmente se este gerar remissão de pena²³ ou for remunerado.

Segundo Espinoza (2004, p.39), a valoração do trabalho passa por uma evolução ao longo da história da humanidade. Com o impulso socioeconômico trazido pelo iluminismo e pela revolução industrial, o trabalho passa a ser estimulado e supervalorizado por conta da implantação do capitalismo, o qual preconiza a acumulação de riqueza. Na sociedade capitalista, o trabalho e a produção exercida por ele são valorizadas, por consequência existe a valoração do indivíduo trabalhador.

O trabalho e seu caráter gerador de valor irá confundir-se com a história da própria prisão, uma vez que esta vigora como principal medida de punição na sociedade capitalista. A força de trabalho dos presos, a qual em momentos de necessidade serviu à produção capitalista, atualmente não serve aos mesmos propósitos do início da história do cárcere. Devido a grande oferta de força de trabalho propiciado pelo desenvolvimento das forças produtivas, o trabalho no espaço carcerário serve a outros propósitos, entre eles o mais evidente é a disciplina intra-muros.

As condições objetivas para a realização do trabalho, seja num contexto de exploração e subjugação ou em ambiente com maiores perspectivas a liberdade e acesso a riquezas sociais, irão produzir no indivíduo uma imagem de si mesmo e de sociedade diferentes, influenciadas também pelos seus contextos familiares e acesso a cultura, tendo relação direta com o significado que estas pessoas possuem para seu contexto social, seu valor, determinado pelo seu trabalho e sua propriedade.

Majoritariamente, a população carcerária é proveniente dos segmentos sociais considerados "perigosos", e já chegam ao cumprimento de seu tempo de cárcere com o estigma de "vagabundo", desconsiderando-se sua socialização proveniente de contextos de violência, que facilitam a entrada desses indivíduos na prisão. Culpabiliza - se apenas o sujeito, realizando um julgamento moral baseado na aparência.

De acordo com Sá (1996), a sociedade produz tanto os criminosos de baixa renda quanto os criminosos que são considerados "cidadãos de bem", ou seja, pertencentes as classes mais abastadas da sociedade. Contudo, os criminosos de baixa renda não possuem imunidade proveniente "de berço" ou instrumentos para sua defesa, além de serem constantemente alvo da vigilância estatal, enquanto os abastados são munidos pelo aparato do status de "cidadão de bem" e acesso a instrumentos para sua defesa.

²³ No Brasil o trabalho é instrumento de remissão de pena. A cada três dias trabalhados reduz-se um dia de pena.

Na Lei de Execução Penal (LEP) em seu Art. 1º está disposto que “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, entretanto, ao considerar a população carcerária, é notável o seu recorte de classe e de raça, o que questiona a real funcionalidade das prisões além da possibilidade desses segmentos sociais ocuparem um lugar privilegiado na dinâmica da sociedade capitalista.

Segundo dados do Infopen (2016), a maioria da população carcerária no Brasil é composta de homens jovens (55% tem entre 18 e 29 anos), negros (64%) e com baixa escolaridade (51% não completaram o ensino fundamental, apenas 9% concluiu o ensino médio), muitos dos quais terão contato com políticas públicas como educação e a possibilidade de um trabalho formal apenas no interior das prisões, ainda que de forma precarizada.

Atualmente, 8% dos presos brasileiros são mulheres, em torno de 42.355 mulheres, 2.254 presas apenas no estado do Rio de Janeiro. Entretanto, ainda são minoria em relação ao todo de 726.712 presos no Brasil. A população carcerária brasileira constitui a terceira maior do mundo e o número de presas mulheres caracteriza a quarta maior população feminina presa no mundo. Dentre essas mulheres 62 % são negras, 62 % respondem por crimes associados ao tráfico de entorpecentes e apenas 26 % não tem filhos. (INFOPEN, 2018).

A legislação penal brasileira regulamenta os direitos e deveres da pessoa presa, em seu texto é prevista a manutenção de sua cidadania e a implementação de políticas sociais como saúde, educação e de trabalho. O trabalho é previsto na LEP enquanto direito e dever dos presos, assim como também é um direito humano universal, mas, apesar de ser um componente do princípio 'ressocializador' da política carcerária brasileira, não é garantido para todos na grande maioria das instituições penais.

De acordo com Espinoza (2004), historicamente, a imagem da mulher está associado ao espaço doméstico, o qual ainda hoje é desvalorizado. Com o desenvolvimento das forças produtivas, sobretudo no século XIX, as mulheres conquistam sua entrada no espaço público enquanto força de trabalho necessária a industrialização nascente. No entanto, passam a exercer funções consideradas 'femininas' que ainda incorporam valores de docilidade, domesticidade e submissão tradicionalmente vinculados a mulher.

Tal paradigma se perpetua nas prisões, no contexto da administração religiosa das prisões femininas no Brasil (da década de 1940 até meados da década de 1970), o trabalho prisional era voltado ao ambiente doméstico. Contudo, após a década de 1980 as prisões femininas passam a contemplar às linhas de montagem. (PEIXOTO, 2005, p. 67).

Ainda de acordo com Espinoza (2004, p.135), a autora pontua que, atualmente, tanto no caso masculino quanto no feminino, as atividades laborativas executadas no espaço prisional não garantem a possibilidade de ascensão social por se tratarem de atividades precárias, sem valor no mercado de trabalho. Todavia, no tocante ao trabalho intramuros feminino o estigma de mulher pobre é reforçado por sua condição de exclusão precedente ao cárcere, por tal razão, segundo a autora, este estigma será incorporado no trabalho das presas desde sua entrada na prisão até sua egressão.

[...] Isso significa que o estigma de serem "mulheres e pobres" as acompanhará permanentemente no exercício das atividades laborativas. de catadoras de lixo, empregadas domésticas, vendedoras ambulantes, atendentes, engraxates de sapato, costureiras, passarão a trabalhar na prisão como passadeiras, arrumadeiras, costureiras, entre outras ocupações de mínima relevância no mercado de trabalho.(ESPINOZA, 2004, p.135)

Para Peixoto (2005) o trabalho prisional feminino assim como os existentes nos presídios masculinos, constituem-se em trabalhos manuais. Entretanto, a autora pontua que para as mulheres a valorização do salário recebido é maior, uma vez que as presas contam com essa remuneração para o sustento dos filhos, considerando a grande quantidade de presas que são mães. Para os homens essa remuneração não é tão urgente, denotando a responsabilidade para a criação dos filhos como função feminina.

Dessa forma, é importante ressaltar que o trabalho prisional não está subordinado as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os trabalhadores não possuem portanto direito a férias, décimo terceiro salário dentre outros direitos e benefícios comuns aos trabalhadores livres. O salário possui valor mínimo de três quartos do salário mínimo em vigor, a carga horária mínima é de seis horas e a máxima de oito horas, possuem direito de descanso aos domingos e feriados.

As oficinas de trabalho são montadas pelos empresários nos espaços cedidos gratuitamente nas unidades prisionais, estas contam com vantagens como a flexibilização das leis do trabalho, a gratuidade da obtenção e manutenção das oficinas (água, luz, segurança do local são resguardados pelo Estado), além de subsídios para a implantação das oficinas nos espaços prisionais destinados, aumentando o lucro das empresas

Entretanto, para Soares e Ilgefritz (2002) as empresas também tem que arcar com as prováveis interrupções na produção por problemas da instituição e portanto, sua iniciativa de implantação de oficinas na prisão são louváveis e demonstram sensibilidade por parte dos empresários.

Nesse sentido, as autoras postulam que o trabalho carcerário não necessariamente constitui-se enquanto atividade maçante e penosa, mas como atividade que possibilite novas perspectivas profissionais de maneira pedagógica ao mesmo tempo que combate a ociosidade. Nesse ínterim, as autoras vão acenar para a necessidade do respeito as Regras Mínimas da ONU que "estipulam que o trabalho prisional não deve possuir caráter aflitivo, mas constituir-se em condição de dignidade humana" (SOARES; ILGEFRITZ, 2002, p. 44), além dos preceitos previstos na LEP e no Código Penal.

No Rio de Janeiro entretanto, o trabalho prisional não é gerido pelo Estado, enquanto fiscalizador de tais prerrogativas, mas pela Fundação Santa Cabrini, entidade privada que possui autonomia financeira e administrativa concernente as frentes de trabalho nas prisões.

Além das oficinas de trabalho, as atividades laborativas nas prisões incluem o emprego de internos na manutenção das unidades, entre as mulheres que trabalham, 87% delas encontram-se em atividades internas ao estabelecimento. (INFOPEN, 2016). Tais atividades são reguladas pela Fundação Santa Cabrini e preveem remuneração e remissão de pena. Contudo, existem toda a sorte de trabalhos informais no interior do cárcere, tais quais trabalhos manuais, serviços de cuidados com roupa (lavar passar, costura), manicure, etc., que podem ser ainda mais rendosas mas não possuem nenhum tipo de regulamentação, movimentando um mercado informal dentro das prisões. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002, p. 44 e 45) .

Portanto, considerando a potencialidade criadora do trabalho, este irá mediar a vida social dos sujeitos de uma maneira ou de outra. Este irá, a partir de sua generalização, incidir sobre a consciência social no que se refere a valores, a moral e a objetivação material. Na prisão não é diferente, a depender das condições para a realização do trabalho o trabalhador terá a possibilidade de construir melhores relações sociais, atingir objetivos e se reproduzir economicamente, ou ser mais explorado e subjugado, num contexto que visa a máxima da disciplina e punição.

No próximo capítulo são abordados o conceitos de memória social e identidade, além da discussão da divisão sexual do trabalho, afim de respaldar análise dos dados colhidos nas entrevistas realizadas com presas em atividades laborativas na Penitenciária Talavera Bruce acerca das suas percepções dos trabalhos por ela executados.

3. MEMÓRIA E MEDIAÇÕES SOCIAIS DO TRABALHO PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

A mediação é uma das categorias centrais da dialética, possuindo assim uma vertente ontológica, inscrita na realidade e também uma vertente reflexiva, na qual a razão busca a essência dos fenômenos para além de sua aparência, por intermédio da consciência crítica, a qual parte da realidade social.

Para compreender a categoria mediação é necessário que tenha clareza das categorias ontológicas que possuem base no trabalho como fundante do ser social (capacidade teleológica, linguagem articulada, tendência a universalização e a consciência), uma vez que a mediação é presente na constituição do ser social e utilizada também para compreendê-lo, é um processo parte do real, reconstituindo a formação do ser social e sua relação mediadora entre o ser humano e a natureza.

O ser social irá delimitar o ser natural na medida que essa relação passa a ser mediada, produzindo formas sociais cada vez mais distintas do natural por meio de interações mais humanizadas, mas sem nunca separar-se por completo, pois, a relação do homem com a natureza permitirá a reprodução do ser social tendo como base ineliminável o trabalho.

Nesse sentido, a memória social enquanto processo constante e inacabado também irá mediar a realidade dos sujeitos, na medida em que é produzida por eles. Para Gondar(2016) a memória não possui um conceito fechado é ao mesmo tempo, armazenamento e perda, lembrança e esquecimento, possuindo uma multiplicidade de definições em cada campo do saber. Para Abreu (2016), a memória é produzida na relação com o outro, em contextos de atrito e na construção de vínculos sociais. A memória é então construída no processo de alteridade, sendo essencialmente social, instrumento de produção de novas relações sociais.

Dito isso é importante analisar a característica da memória como formadora e transformadora das identidades sociais e o processo de divisão sexual do trabalho para tentarmos compreender o sentido do trabalho para as presas que estão em atividade laborativa no interior do cárcere.

3.1 Memória e Identidade

Para Halbwachs (2013), a memória é um fenômeno social. Segundo o autor a memória não pode ser de nenhuma maneira puramente individual, esta constrói-se de maneira coletiva, de forma plural e inacabada. A memória é então uma construção que une lembranças do

passado com a experiência presente, ou seja, a realidade social de um grupo vai ser determinante na produção de memória, por mais individual que ela possa parecer. A memória então não caracteriza-se como uma reprodução do passado, mas é construída por experiências passadas aplicadas no tempo presente.

Dessa forma, o trabalho de memória realizado pelo sujeito é produzido por meio de palavras e/ou ideias que funcionam como ferramentas na construção da memória, advindas do coletivo. Portanto, as memórias individuais também são construídas a partir das experiências dos grupos sociais nos quais os sujeitos estão inseridos.

Ela não está inteiramente isolada e fechada. Para evocar seu próprio passado em geral a pessoa precisa recorrer às lembranças de outras, se transportar a pontos de referência que existem fora de si, determinados pela sociedade. Mais do que isso, o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou, mas toma emprestado de seu ambiente. (HALBWACHS, 2013, p. 72).

Dessa maneira, a memória não se encontra submergida no inconsciente, corpo ou espírito, mas em referências aos grupos sociais. Halbwachs (2013) traz então o conceito de 'quadros de memória' enquanto um esquema de representações do passado na qual os indivíduos de determinado grupo social estão inseridos e produzem memória. Logo, a memória individual existe mas é ancorada em quadros sociais definidos. Apesar de acreditamos que a memória é única e pessoal, esta é construída numa troca com as representações presentes em quadros definidos, reforçando a identidade cultural do meio em que estamos inseridos.

As memórias individuais possuem então conotação coletiva, o indivíduo lembra por meio da convivência social e seleciona dentro do quadro de memória, a partir de símbolos e experiências culturais do grupo as memórias que considera de maior valor, construindo sua identidade. A memória coletiva constitui-se então em uma memória compartilhada por um grupo seja este um pequeno conjunto de pessoas ou uma nação, construindo e reconstruindo identidades do grupo e de seus indivíduos.

Para Pollak (1992), a memória se constitui a partir de elementos pessoais, vividos pelo indivíduo, mas também de elementos postos pela sua socialização, os quais nem sempre são vividos pessoalmente, sem determinação de um espaço ou tempo, aparecendo como “naturais”, como se sempre estivessem presentes na memória de um grupo. Tais elementos podem surgir por meio de pessoas, lugares ou acontecimentos, contemporâneos ou históricos,

fazendo parte de forma presente na memória dos indivíduos e de seu meio social, a partir de fatos concretos ou traduzidos em afetos.

Nesse sentido, para o autor, existem elementos marcantes de cunho invariante, no qual a memória se solidifica em detrimento do seu caráter volúvel, isso se dá tanto para a memória coletiva quanto para a memória individual, se encrustrando na essência das pessoas, sendo vista da narrativa da história pessoal ou da história construída de forma coletiva, enquanto outros elementos vão variar, sendo volúveis a acontecimentos e mudanças.

Dessa maneira, podemos dizer que a memória é seletiva, uma vez que parte de experiências e projeções herdadas ou vividas ficam armazenadas, enquanto outras serão esquecidas ou renegadas, de forma inconsciente ou não, caracterizando um trabalho de memória na qual se lembra, mas também se recalca e exclui, tornando a memória um fenômeno construído. Diferentemente de Halbwachs, Pollak (1992) vai caracterizar a memória em contextos de conflito social como uma potência transformadora em disputa, enquanto Halbwachs a postula como um elemento de coesão social em quadros sociais definidos.

Pollak (1992) argumenta então que, enquanto fenômeno construído de forma individual e coletiva, a memória está intimamente ligada com o sentimento de identidade. A identidade posta aqui enquanto a imagem produzida de si e para os outros, tomando o outro como referência. A partir da memória, criamos uma imagem do que devemos ser e de como devem nos perceber.

Nessa construção da identidade - e aí recorro à literatura da psicologia social, e, em parte, da psicanálise - há três elementos essenciais. Há a unidade física, ou seja, o sentimento de ter fronteiras físicas, no caso do copo da pessoa, ou fronteiras de pertencimento ao grupo, no caso de um coletivo; há a continuidade dentro do tempo, no sentido físico da palavra, mas também no sentido moral e psicológico; finalmente, há o sentimento de coerência, ou seja, de que os diferentes elementos que formam um indivíduo são efetivamente unificados. De tal modo isso é importante que, se houver forte ruptura desse sentimento de unidade ou de continuidade, podemos observar fenômenos patológicos. Podemos portanto dizer que a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si. (POLLACK, 1992, p. 5)

Podemos dizer então que a memória na construção da identidade vai sendo permeada por conflitos e disputas, tendo como referência a oposição que se faz ao outro. A identidade e conseqüentemente a memória que se vai processar para a sua construção é um fenômeno de

oposição ao diferente, havendo dentro deste fenômeno uma constante disputa de valores evidenciados principalmente durante problemas expressos em conflitos sociais. Dessa maneira, Pollak postula que memória e identidade não são caracterizadas enquanto essência, individual ou de grupo, mas podem ser negociadas.

Segundo Foucault a construção da identidade, como o indivíduo se percebe e percebe os outros a sua volta é característico das sociedades disciplinares. A sociedade disciplinar, como o nome já diz, é categorizada em disciplinas que especificam os nichos determinados e as formas de se apresentar e agir construídas por ela mesma, o que é aceito socialmente a partir de ambientes disciplinadores como a escola, a fábrica, o hospital, a postulação de verdades pelos aparelhos políticos e saberes científicos, acompanhados por mecanismos de vigilância. Dessa maneira, se reduz os indivíduos a papéis sociais, o controle estendido em todo corpo social produz classificação e individualização, fundamentando - se na exclusão do que é contrário, evidenciando que o conceito de identidade está imerso nas relações de poder, sendo produzida nas sociedades e produzindo coesão e resistência.

Nesse sentido é importante mencionar a contraposição entre memória oficial e memória subterrânea, trazida do Pollak em seu texto *“Memória, Esquecimento, Silêncio”*, ano 1989. Para o autor a memória oficial, ordena fatos e informações considerados relevantes enquanto as memórias de grupos minoritários/oprimidos/estigmatizados são relegados ao silêncio. As memórias silenciadas e reprimidas são denominadas pelo autor como memórias subterrâneas, conectadas as famílias, associações, redes de sociabilidade e afeto, que, apesar de serem grupos ignorados ou oprimidos transmitem essas memórias 'clandestinas' por meio da oralidade e canais informais. Entretanto, o autor pontua que a maior dificuldade na transmissão da memória subterrânea é mantê-la intacta, uma vez que as memórias se constroem de forma dinâmica. A emersão do 'não dito' pode modificar-se e deslocar-se, uma vez que 'há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido". (POLLAK,1989, p.10)

É importante pontuar que, a memória subterrânea enquanto memória daqueles que se encontram a margem da sociedade não é uma memória dominante, podendo constituindo-se enquanto elemento de exclusão ou em elemento de oposição e resistência. Por este motivo, para a emersão da memória subterrânea é necessário que se acirrem as disputas de poder no campo da memória oficial, na fala de Pollak (1989) " prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. A memória entra em disputa.” (POLLAK, 1989, p.4)

Podemos perceber, que existe, segundo o autor, um trabalho de 'enquadramento de memória' na produção das identidades dos grupos sociais, sobretudo na construção da memória oficial. Tal processo busca elementos na história para alimentar um discurso oficial, renegando outros elementos ao silêncio. Dessa maneira, são reforçados elementos comuns ao grupo, aprofundando o sentimento de pertencimento ao erguer barreiras sociais, ao mesmo tempo que se deixa na sombra grupos excluídos.

De acordo com Gondar (2016), as pequenas fronteiras criadas para a manutenção de uma identidade, neutraliza o potencial de criação dos sujeitos. Dessa maneira, a autora vai colocar, conforme a proposta de Glissant, que na sociedade ocidental prevalece a identidade raiz, a qual busca permanência e legitimidade por meio do tempo e da ampliação e manutenção de territórios, procurando se manter mesmo mediante a conflitos. Essa concepção se destoa dos processos da atualidade, onde prevalece o conflito e a interlocução de culturas. Diferentemente da identidade raiz, a identidade rizoma é aquela que se encontra com outras raízes, chocando-se para além de fronteiras, se transfigurando para o novo por meio de resíduos, configurando-se em uma memória porosa que possui a potência de reconstrução.

No próximo item será discutido a divisão sexual do trabalho. O trabalho constitui-se como elemento de formação dos papéis sociais feminino e masculino, uma vez que produz não apenas valor, mas funciona como mediador da própria sociabilidade humana, influenciando as relações sociais e as conformações de identidade.

3.2 Divisão sexual do trabalho

Devido ao processo de industrialização (iniciado no século XIX), o trabalho feminino passou a ser uma realidade no interior das fábricas. Os baixos salários dos operários impulsionaram as mulheres ao trabalho urbano no período, uma vez que era necessário aumentar a renda de seus lares. De acordo com Andrade (2002), o trabalho liberal feminino em ascendência passou a ser debatido no século XX em paralelo com a sexualidade feminina. Segundo a autora, a saída da mulher do espaço restritamente doméstico era repercutido enquanto potencial risco a instituição familiar, colocando o foco em tabus como virgindade, adultério e prostituição.

Nesse sentido, a visão da mulher enquanto ser casto e pertencente ao espaço doméstico são ameaçados com a sua entrada no espaço urbano. Por tal razão foram realizados esforços

por parte de figuras influentes do período para que se impedisse o desvio dos valores familiares trazidos pela possível ressignificação do papel social feminino.(ANDRADE, 2002).

Com isso, os valores higienistas de família sadia, heterossexual, cristã e nuclear, são os moldes burgueses a serem almejados pelos operários modernos. De acordo com Costa (1999), a instituição familiar era voltada para os filhos, sua reprodução, educação e sustento. Ou seja, era necessário aceitar as condições de trabalho para que se pudesse fundar uma família pautada no casamento, maternidade e prosperidade dos filhos - futuros trabalhadores e donas de casa.

Nesse sentido, a maternidade era valorizada como missão de vida da mulher. A mulher enquanto mãe seria responsável pela passagem dos valores cristãos a sua prole, sendo símbolo de amor e pureza. Dessa maneira, as diferenças dos papéis femininos e masculinos são naturalizados de acordo com sua função biológica no interior da família. A mulher de característica frágil e maternal é responsável por resguardar valores morais no interior do lar e o homem de capacidade provedora é responsável pela busca do sustento familiar no espaço urbano.

Entretanto, o espaço público e privado não possuem a mesma valoração. Apesar do espaço doméstico ser fundado na figura da família, sendo responsável pelo controle social do operariado, é essencialmente feminizado, possuindo menos valor que o espaço urbano. O homem enquanto pai e provedor é o detentor do poder central na família nuclear.

Mesmo com o reforço de tais valores, nos períodos das grandes guerras (1914-1918, 1939-1945) as mulheres são impulsionadas ao trabalho, conquistando seu espaço no mercado, ainda que de maneira não equivalente. Segundo Beauvoir (1980), outro fator que levou a conquista de certa autonomia da mulher foi sua liberdade reprodutiva, advinda dos avanços dos métodos contraceptivos na época.

Há de se resguardar porém que, mesmo inserida no espaço público ainda perdura a divisão sexual do trabalho, para Cisne (2015)

Essa divisão segmenta os trabalhos de homens e mulheres e hierarquiza tais trabalhos de forma a subalternizar os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos. O acesso das mulheres as profissões adequadas ao sexo feminino, todavia, não se desenvolve naturalmente. Uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da existência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade pode ser especificamente feminina em outra. (CISNE, 2015, p.117)

De acordo com a autora, a divisão sexual do trabalho constitui uma separação hierárquica entre o trabalho masculino em detrimento do feminino como resultado de um sistema capitalista patriarcal que confere prestígio social aos homens. Dessa forma, os trabalhos pretendidos e executados por homens e mulheres não são fruto de uma vocação mas sim de um processo de socialização.

Cisne (2015), aponta que o estudo da divisão sexual do trabalho nos permite perceber os valores sociais naturalizados no cotidiano das relações de trabalho. O papel das mulheres no cuidado com o espaço da vida privada é remetido ao gênero, naturalizado como conjunto de habilidades propriamente femininas, não sendo visto como trabalho em si, mas como um dom.

Tal pensamento acompanha os trabalhos não domésticos realizados por mulheres, sendo estes desvalorizados, tidos como menos complexos, extensões de atributos naturalmente femininos.

Entende-se que a subordinação da mulher no mundo do trabalho está vinculada à naturalização de papéis e ao desenvolvimento de habilidades ditas femininas, voltadas ao interesse do capital. Assim, é que as qualidades exigidas das mulheres, como destreza, minúcia, rapidez, são consideradas inatas e não adquiridas, como fatos de natureza, não sociais. (CISNE, 2015, p. 125).

Antunes (1999) destaca a duplicidade do trabalho feminino, sendo a mulher duplamente explorada pelo sistema capitalista. Além de sua jornada de trabalho no espaço público/fábrica a mulher dedica boa parte de seu tempo garantindo condições de trabalho para os filhos e marido. Ou seja, sua jornada doméstica não produz acumulação diretamente, mas auxilia a reprodução da força de trabalho dos membros da família.

Nesse sentido, valorização social do casamento e da maternidade, são pontos considerados pelas mulheres na escolha da carreira. A possibilidade de dedicação à família compensa a desvalorização social e baixa remuneração que o trabalho destinado ao público feminino pode oferecer. (Blay, 1978)

O trabalho feminino é então essencial para a reprodução do capital, uma vez que a mulher é responsabilizada pela organização da vida privada ao mesmo tempo que realiza, em sua maioria, trabalhos ditos femininos, considerados inferiores e por consequência menos remunerados e prestigiados.

É importante destacar que a memória enquanto fenômeno indissociável das relações sociais é criada e reproduzida nas relações de poder, neste sentido, os âmbitos da vida privada e pública são espaços de disputa de poder.

Pollak (1989) traz o conceito de enquadramento de memória enquanto uma tentativa de manter a coesão e o pertencimento de grupos em fronteiras específicas. Segundo o autor "O trabalho de enquadramento da memória se alimenta do material fornecido pela história." (POLLAK, p. 8). Tal trabalho consiste na interpretação da história para a criação, manutenção e modificação de fronteiras sociais. Essas fronteiras entretanto, necessitam justificação fornecida por referências ao passado, reinterpretados para sua colisão com elementos do presente e do futuro.

Nesse sentido, é notável as características de violência e dominação na formação da fronteiras identitárias de um grupo, o qual é permeado por interesses diversos. Ao se enquadrar a memória coletiva de determinado grupo se produz a conduta social baseada no que se lembra e no que se silencia.

O enquadramento da mulher ao âmbito privado e própria divisão entre espaço público e privado demonstra as relações de poder em tais espaços. O trabalho feminino enquanto extensão das habilidades e dons domésticos, garante a reprodução de um sistema que evidencia o espaço público e silencia o privado, do qual a mulher é símbolo.

Entretanto, Pollak (1989) aponta para a memória subterrânea como o 'não dito' que prevalece, sendo um possível contraponto a memória oficial, emergindo em conjunturas favoráveis às crises de valores. Portanto, as fronteiras construídas e suas referências identitárias são reinterpretadas em face ao presente pela emersão de memórias de grupos negligenciados. Existe então a possibilidade de ressignificação ou mesmo de fragmentação das barreiras de pertencimento.

Nesse ínterim, destaca-se que as modificações econômicas e trabalhistas são conjunturas essenciais às primeiras emersões feministas, desorganizando as fronteiras de atuação das mulheres. Nos séculos XIX e XX, surgem reivindicações protagonizadas por mulheres que irão exigir autonomia em relação ao casamento (fim das uniões arranjadas e direito ao divórcio), direito a propriedade privada e equiparação de direitos trabalhistas, entra em pauta também os direitos políticos com destaque ao sufrágio. Os estudos e movimentos feministas em debate até a atualidade vão abordar a questão da desigualdade e discriminação e discutir o próprio conceito de gênero.

Entretanto, devemos considerar que sempre houve mulheres que não se 'encaixavam' no esperado comportamento feminino, mesmo antes da notoriedade dos movimentos feministas. E, considerando que a valoração do que a mulher 'deve ser' na sociedade capitalista ainda não foi superado, estas são institucionalizadas para o disciplinamento em espaços como a prisão.

De acordo com Peixoto (2005), anteriormente ao surgimento das prisões na Europa, as mulheres eram acusadas por crimes de bruxaria e heresia, eram perseguidas pela Igreja Católica no período da Inquisição. Preponderava a questão da moralidade nos crimes femininos, em geral de ordem doméstica, relacionadas a castidade e ao adultério. A punição para tais infrações era sobretudo de responsabilidade da Igreja que abrigava essas mulheres no interior dos conventos, as quais deveriam buscar a redenção de seus pecados por meio da vida casta e cristã.

Ainda segundo a autora, o surgimento das prisões no século XIX até o início do século XX, ainda carregavam preceitos da Idade Média. As mulheres em desvio de conduta eram consideradas: "detentoras da sexualidade do demônio - a luxúria. Por esse motivo, as mulheres que se desviassem do padrão de normalidade eram punidas a partir de 'regras morais' que tinham com intenção recuperar a mulher puritana" (PEIXOTO, 2005, p. 86).

Nesse sentido, para Soares e Ilgefritz (2002) o pensamento criminológico referido as mulheres estabelecem-se para se explicar a sub representação da mulher no mundo do crime. As autoras destacam que as justificações para a criminalidade feminina, sobretudo na virada do século XX e em seu início, consistem em explicações de base biopsicológicas e sociológicas. No primeiro caso, as transformações biológicas que ocorrem no corpo feminino, tais quais a puberdade, o puerpério e a menopausa, afetariam a condição psicológica da mulher, tornando-a mais propensa ao cometimento de delitos. A suposta instabilidade emocional da mulher (advinda de seu aspecto biológico) era então associada a crimes da esfera privada, voltados para sobretudo à crianças (aborto, abandono, infanticídio), devido a característica maternal associada as mulheres.

Lombroso e Ferrero relacionavam a criminalidade feminina à prostituição como o crime clássico e típico das mulheres. A sexualidade feminina então é condenada quando não voltada para a família (casamento e procriação), tornando se tóxica a moral e bons costumes. Entretanto, a procura dos homens pela prostituição era justificada como 'válvula de escape para a moralidade', condenando apenas as mulheres.

Os autores também associavam a criminalidade feminina à submissão da mulher. Suas características de fragilidade, dependência, passividade e menor inteligência a tornavam manipuláveis, sendo cúmplices de homens criminosos. Tais teorias endossavam a natureza não criminosa da mulher, diferentemente dos casos de prostituição, as mulheres que a praticavam eram consideradas irrecuperáveis.

Quanto as justificações de base sociológicas, os crimes femininos eram analisados sobretudo pela ótica funcionalista. O desvio social do papel feminino na sociedade era

raramente identificado. Isso porque de acordo com essa teoria, os crimes femininos eram menos violentos e mais praticados na esfera doméstica (fechada). Delitos como envenenamentos contra crianças e idosos eram considerados tipicamente femininos, a característica doméstica da mulher, sempre em ambiente privado, lhe apresentava oportunidades para a execução e dissimulação de tais crimes, os quais permaneciam ocultos pela indulgência e proteção masculinas. (SOARES; ILGEFRITZ, 2002, p. 66) .

Entretanto, com o passar dos anos, a mulher foi se inserindo cada vez mais na esfera pública, alterando significativamente os delitos por elas cometidos. As transformações econômicas, políticas e sociais, tornaram a mulher não apenas responsável pelo âmbito doméstico, mas recorrentemente pelo sustento do lar na esfera pública.

Nesse sentido, a criminologia crítica - que ganha destaque em meados do século XX- leva em consideração tais aspectos (econômicos, sociais e políticos) enquanto fatores que influenciam o cometimento de delitos, diferentemente do pensamento positivista na qual as prisões são fundadas e regidas com o foco na culpabilização pessoal e no disciplinamento.

Como já salientado anteriormente, as mulheres, ao longo do tempo, começaram a conquistar espaço público, numa sociedade que ideologicamente as colocavam numa posição de estultas, sentimentais, submissas e até covardes, adjetivos estes que, de certa forma, não condizia com o mundo da criminalidade. Contudo, os fatores biológicos não determinam o número inferior de mulheres em atos criminosos. Deve-se assegurar, ao contrário, que o fenômeno da inserção das mulheres na criminalidade é fundamentada em diversos fatores – como o social e o econômico, por exemplo –, e alicerçado sempre ao contexto social e histórico que estas mulheres atuam. (CURCIO, 2016, p.75)

Nesse contexto, o encarceramento feminino vem apresentando uma elevação em seu índice. Segundo dados do Infopen, apenas no Brasil, a população carcerária feminina aumentou consideravelmente, em um percentual de 656% entre 2000 e 2016.

De acordo com Assis e Constantino (2001, p. 43) a influencia masculina, companheiros, amigos ou membros da família, teriam destaque na inserção da mulher no crime, sobretudo o de tráfico de entorpecentes, maior responsável pelo encarceramento no brasil.

Para Almeida (2001) a questão de gênero é um fator decisivo para a criminalidade da mulher. Segundo ela, ao contrário do que se imagina, o crime não possui o aspecto de opressão de gênero, mas sim um fator libertador. O crime seria uma das formas encontradas pelas mulheres para a libertação dos estigmas conservadores por meio da liberdade de escolha e ocupação do espaço público, ainda que de forma prejudicial.

Espinoza (2004) defende que os crimes modernos não se encaixam mais aqueles compreendidos no início do século XX como femininos. Para a autora os crimes deixaram de categorizar-se por gênero para entrarem na categoria de 'criminalidade da pobreza' (ESPINOZA, 2004, p. 126).

Nesse sentido, o trabalho feminino mais voltado a esfera pública, desencadeado por mudanças sociais, políticas e econômicas tem resvalado também na criminalidade. As condições de trabalho, os períodos de crise econômica e desemprego afetam cada vez mais as mulheres que procuram seu sustento, status social e ocupação no trabalho para além do doméstico, podendo encontrar oportunidades em espaços informais como o crime.

No próximo item foram analisados os dados das entrevistas realizadas com as presas da Penitenciária Talavera Bruce, abordando o trabalho exercido por elas no contexto prisional e como estas percebem suas realidades de presas trabalhadoras.

3.3 Análise dos dados da Pesquisa

O trabalho possui diversas vertentes na vida humana, sendo ele próprio fator ontológico do ser social. A partir dele é que nos humanizamos e nos afastamos das nossas características enquanto animal.

A universalização do trabalho na sociedade burguesa, na qual se desenvolvem as forças produtivas e vigora a divisão social e sexual do trabalho, foi central para possibilitar a construção do ser social e as estruturas sociais sobre as quais o ser humano se socializa sendo fundadas no movimento do real, a partir da interação do homem com a natureza pelo trabalho.

Considerando o atual estágio do capitalismo, a partir do advento neoliberal, no que se refere ao espaço prisional, a punição passa a se apresentar cada vez mais como um mecanismo de controle social em contraponto às políticas sociais. Sendo assim, serão utilizados o conservadorismo moral e a violência para gerir os segmentos pauperizados. Podemos então, a partir disso, analisar as contradições no discurso do trabalho prisional e como isso irá se materializar na vida social dos presas.

Para tanto, iremos analisar, segundo a visão das presas entrevistadas que trabalham na Penitenciária Talavera Bruce, como se dá a dinâmica do trabalho intra muros, qual o seu sentido e suas mediações sociais.

Destacamos que a Penitenciária Talavera Bruce possui capacidade para 299 internas estando atualmente acima de sua capacidade com aproximadamente 400 presas. Funciona

também, em anexo Penitenciária Talavera Bruce, a Unidade Materno Infantil, voltada as presas grávidas e com recém nascidos durante o cumprimento da pena. O efetivo de presas com atividades laborativas está em torno de 84, não havendo vagas de trabalho para todo o efetivo carcerário.

É importante realçar que as entrevistas foram individuais, realizadas em ambiente com privacidade e sem a presença de funcionários. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi lido e explicado para as entrevistadas, ressaltando que seria resguardado o anonimato e a participação seria opcional.

Por condições de tempo par a análise dos dados optamos por realizar 5 entrevistas no mês de novembro de 2018, as presas foram escolhidas segundo critério desconhecido do setor de segurança da penitenciária. A tabela abaixo demonstrará os dados pessoais das entrevistadas.

| Dados Pessoais | Idade | Cor/Etnia | Escolaridade | Estado Civil | Cidade | Ocupação Na prisão | Ocupação anterior | Filhos |
|-----------------|-------|-----------|---|--------------|-----------|----------------------------|---|--------|
| Entrevista da 1 | 27 | Branca | Superior Completo | Solteira | Saquarema | Costureira | fisioterapeuta | 0 |
| Entrevista da 2 | 39 | Parda | Ensino Médio completo (concluído no cárcere) | Casada | Resende | Costureira | -auxiliar de limpeza -gerente de loja de produtos de cabelo -diarista | 4 |
| Entrevista da 3 | 41 | Branca | Ensino Médio completo - Técnica em Enfermagem | Solteira | Nilópolis | Faina do ambulatório | -Técnica de enfermagem - Agente de saúde | 0 |
| Entrevista da 4 | 30 | Parda | Concluiu 1º ano do ensino médio | amigada | Mesquita | Costura e antes na cozinha | McDonalds aos 17 anos e até então no tráfico de drogas | 2 |
| Entrevista da 5 | 37 | Parda | Ensino médio completo | solteira | Nilópolis | Faxina da classificação | Auxiliar administrativa | 2 |

Fonte: elaborado pela autora, 2018.

A tabela acima mostra que as entrevistadas se encontram na faixa etária de 27 - 41 anos de idade, 3 delas classificaram-se como pardas e 2 como brancas, 3 relataram ser solteiras, 1 casada e 1 classificou-se como amigada (não é casada mas vive com o companheiro). 2 entrevistadas afirmaram não ter prole e 3 delas afirmaram ter entre 2 - 4 filhos. 4 entrevistadas relataram possuir trabalho formal antes da prisão e 1 disse apenas ter

trabalhado formalmente na adolescência, até então trabalhava informalmente para o tráfico de entorpecentes. No contexto intra-muros 3 trabalham na fábrica de costura, afirmando receber salário e 2 trabalham como 'faxinas'(auxiliam na manutenção e funcionamento dos setores da Unidade Prisional), afirmando não receber salário desde agosto de 2018. Todas as entrevistadas disseram não viver na cidade do Rio de Janeiro (onde estão reclusas), 3 delas afirmaram residir na baixada fluminense, 1 na região dos lagos e 1 no sul do Estado do Rio de Janeiro. Dentre as entrevistadas 3 alegaram possuir ensino médio completo, 1 ensino superior completo e 1 ensino médio incompleto.

É importante salientar que tal amostra não reflete a realidade de todo o sistema carcerário, do Rio de Janeiro ou do Brasil. Tal amostra busca analisar como tais mulheres se veem enquanto presas e trabalhadoras e como isso e como constroem a realidade em que vivem.

Utilizamos como técnicas de coleta de dados a entrevista semiestruturada, que combina perguntas fechadas e abertas, dando ao entrevistado a oportunidade de discorrer sobre o tema em questão. Os dados construídos na pesquisa foram analisados a partir da técnica de análise conteúdo, que consiste no levantamento material e organizativo para a criação de indicadores e eixos para o prosseguimento do estudo em seu caráter reflexivo. A partir desse momento foi possível interpretar a importância desse material com vistas a uma análise qualitativa dos dados, buscando desvendá-los a partir dos seguintes eixos de análise: as atividades laborativas realizadas pelas entrevistadas e obtenção de trabalho no cárcere; Os objetivos do trabalho intra muros; As mediações do trabalho no processo de reprodução da vida social das presas.

- **Atividades Laborativas realizadas pelas internas e obtenção da vaga de trabalho no cárcere.**

Ao serem questionadas acerca do trabalho que realizavam anteriormente à sua reclusão, apenas a entrevistada 4 disse não ter trabalhado na vida adulta em um emprego formal, exceto uma vez na adolescência (funcionária do McDonalds), esta mesma relatou que vinha trabalhando até o momento no tráfico de drogas. O restante das entrevistadas alegaram estar em trabalhos formais antes da prisão.

Com relação a obtenção da vaga de trabalho no cárcere, todas afirmaram que pediram uma oportunidade de trabalho no setor de segurança e ressaltaram a importância do bom comportamento para conseguir uma vaga.

Pedi uma oportunidade para a segurança. Comecei varrendo o pátio de visita, depois fui para o Serviço Social e depois para a Classificação. Ajudei a passar o serviço pra nova faxina do Serviço Social. Fui pra classificação por que já tinha experiência na área administrativa. (entrevistada 5)

Pedi na segurança pra ir pra fábrica (costura) e sair da padaria. Aprendi a costurar na cadeia, vai ser melhor pra levar pra rua. Muitas querem trabalhar na nossa galeria, mas tem que ter disciplina, não pode ficar gritando na cela.(entrevistada 2)

Pedi vaga junto a segurança por que queria remir pena e ajudar, aí me colocaram no meu ramo e eu organizei o ambulatório. (entrevistada 3)

A partir das falas acima nota-se que a experiência anterior também influencia a obtenção de determinada vaga, assim como o fato de já estar empenhada no trabalho lhe garante maiores oportunidades.

Podemos perceber então que o caráter do trabalho enquanto direito da pessoa presa não é executado dessa maneira. As vagas de trabalho, inferiores ao efetivo carcerário, são tomadas pelas presas como uma 'oportunidade', sem critério de elegibilidade normatizado para além do bom comportamento.

De acordo com Faceira (2015) está é uma realidade do trabalho prisional brasileiro:

Embora a legislação brasileira considere o trabalho dos presos como direito e uma das atividades principais no processo de “ressocialização” e “tratamento penal”, as vagas disponibilizadas são restritas, atingindo (de acordo com dados do INFOPEN de 2012) 17% da população carcerária. Diante do quantitativo restrito de vagas, as unidades prisionais selecionam os presos mais disciplinados e considerados “força de trabalho qualificada” para a inserção nas atividades laborativas, não se configurando a universalização e democratização da política pública, no âmbito prisional. Essa seletividade não se restringe ao cenário prisional, mas faz parte das reconfigurações do mundo do trabalho na sociedade capitalista contemporânea.(FACEIRA, 2015, p.135)

No contexto do capitalismo contemporâneo, as possibilidades de crescimento da acumulação do capital se encontram mais restritas, ou seja o capitalismo vive um momento de

crise estrutural, na qual as possibilidades para um avanço produtivo são remotas pelo esgotamento de mercados, não havendo um vislumbre de uma saída efetiva dessa crise. Nesse sentido, o Estado enquanto mantenedor da ordem social irá se constituir segundo Wacquant (2003) em um "Estado Penal". Ou seja, as ações estatais estarão voltadas a segurança pública, uma vez que as expressões da questão social são criminalizadas e a noção de direito é esvaziada a fim de se garantir as medidas de arrocho econômico e corte de políticas presentes em momentos de crise para a reprodução do capital.

O capitalismo produz desigualdades, as quais são intrínsecas a esse modo de produção, dessa maneira a prisão consiste em um espaço punitivo para aqueles que apesar de tais desigualdades são culpabilizados por não agirem de acordo com o esperado pela ética dominante e a prisão simboliza não só a punição para quem não se adequa, mas simboliza um espaço de reforma moral do indivíduo, como se as práticas criminosas fossem provenientes apenas de aspectos subjetivos, desconsiderando fatores como a distribuição da propriedade privada dos meios de produção, a divisão social/sexual do trabalho e ao aspecto consumista de uma sociedade transpassada pela mercantilização das relações sociais.

Dessa forma, o que se observa na política de execução penal é uma contradição entre o isolamento imposto na sanção prisional e a "recuperação" da pessoa presa para o convívio social. O trabalho, que na ética capitalista vigoram vários simbolismos, é utilizado pelos idealizadores da prisão como um meio para a "ressocialização" e disciplinamento, legitimada pela sociedade civil como segregadora dos indivíduos que vivem a parte da moral reconhecido por ela como hegemônica, constituída pelas classes dominantes.

Entretanto, o trabalho central à vida humana e ocupa um lugar de destaque na sociedade, por tal razão, é de suma importância analisar o que este significa para as presas, se representará uma perspectiva de mudança no contexto do cárcere ou até mesmo para além dele.

- **Objetivo do trabalho intra muros**

Ao serem questionadas sobre o que trabalhar contribui para o cumprimento de sua pena todas tiveram diversos motivos diferentes que as levaram a buscar uma ocupação, as mais recorrentes eram a remissão de pena e ocupação do tempo. Nesse sentido, é importante destacar as razões pessoais de cada entrevistada, pois reflete suas realidades.

Ocupação, sanidade mental, remição, ficar longe das fofocas da galeria. (entrevistada 1)

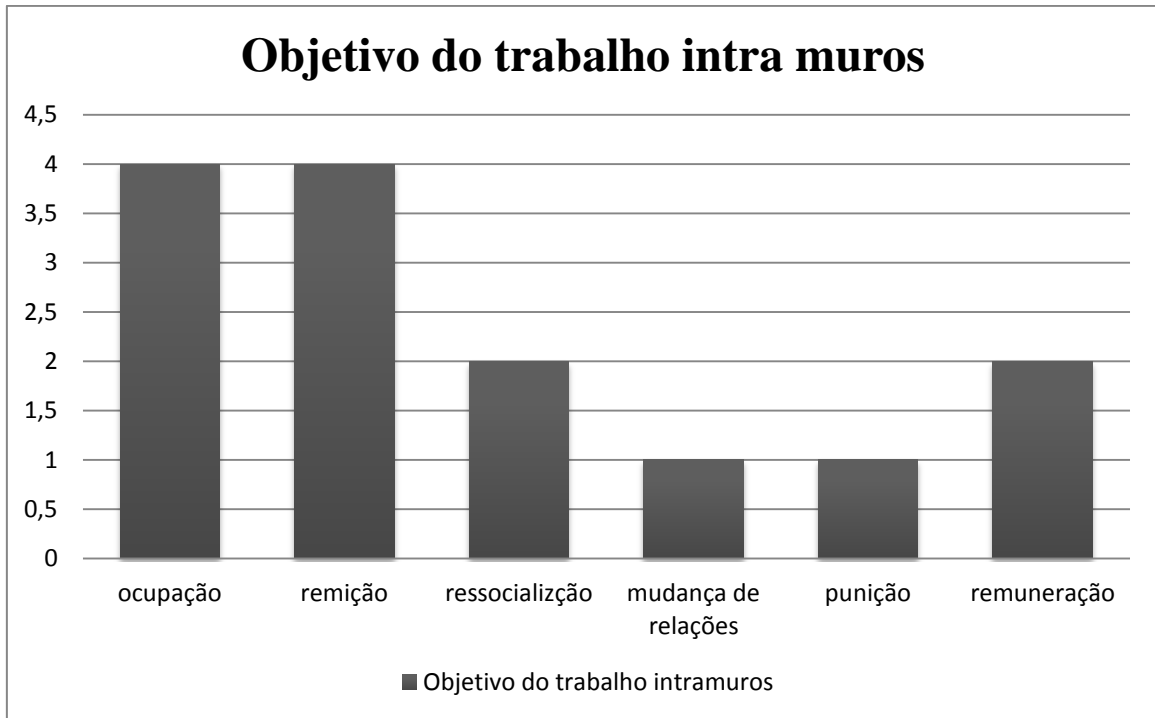
Sempre trabalhei, ficar sem trabalhar é um tédio. Tem remição no livro, mas muitas não procuram, que nem a escola que eu remi pena e completei o 2º grau, se acomodam na cela. Com o dinheiro que eu ganho aqui eu pago o curso de sobancelha pra minha filha. O trabalho me ajuda na ressocialização, já tenho indicação e carta pra emprego, o sistema dá oportunidade pra quem quer (entrevistada 2)

Sai da galeria, espairose a mente, passa o tempo, é menos um dia aqui (remição), ajudo elas (presas). Vim pra somar e ir embora Se ficasse só no cubículo meu processo ia ficar parado. Fico sempre classificada. Falei bonito e conquistei meu espaço. E com certeza a ressocialização. Com essa gestão muitas coisas acontecem muitas coisas, mutirão da saúde, justiça itinerante, ajudam muito as internas, me abrem vários horizontes. Ficava muito presa e depressiva, aqui quem quer ressocializa, tem uma equipe muito boa.(entrevistada 3)

Tudo muda. O trabalho está me ajudando a melhorar. Tenho filhos, minha mãe só ganha um salário mínimo. Não tiro da boca dos meus filhos e ainda ajudo minha mãe. Ela compra as coisas pra mim e pra minha filha de 10 anos. Agora quando eu sair vou procurar as oportunidades que me derem lá fora. Vou procurar melhora pra ela se espelhar em mim. (entrevistada 4)

Tudo. punição, os faxinas não estão sendo remunerados. O tempo passa mais rápido. Em agosto as faxinas pararam de receber por causa de um rombo na Fundação Santa Cabrini e da intervenção militar. O dinheiro faz falta porque não tira da família. Mas mesmo assim é importante porque reme pena e a galeria é mais tranquila (entrevistada 5)

O gráfico abaixo demonstra o grau de importância de cada aspecto do trabalho prisional para as entrevistadas, dentre eles: ocupação do tempo, remição de pena, ressocialização, remuneração mudança nas relações sociais e punição.



Fonte: elaborado pela autora, 2018.

Foram relatados como motivos para a inserção no trabalho intra muros: ocupação do tempo por 4 entrevistadas, a remição de pena por 4 entrevistadas, a ressocialização por 2 entrevistadas, as mudanças nas relações sociais por 1 entrevistada, a punição por 1 entrevistada e a remuneração por 2 entrevistadas.

Podemos observar as dimensões que o trabalho ganha no interior do cárcere. A ocupação do tempo enquanto forma de fazê-lo correr mais rápido e manter a mente ocupada, a remição da pena como forma de sair mais depressa do espaço da prisão, caracterizam-se como forma de lidar com o confinamento a partir do trabalho.

Com relação a ressocialização, esta é encarada enquanto obtenção de 'regalias' que deveriam constituir-se enquanto direito, dentre elas o próprio ato de trabalhar no ambiente prisional. A ressocialização, termo de cunho positivista que busca recuperar o indivíduo infrator, a partir desse sistema de 'oportunidades disponíveis', produz dentro da prisão uma divisão entre aqueles que procuram se ressocializar e os que se conformam com a própria realidade. Nesse contexto, a disciplina é fundamental para separar quem deve ter acesso à 'oportunidade' da ressocialização, colocando o esforço individual e a meritocracia acima do direito de todos.

No que se refere a remuneração, as entrevistadas que trabalham na fábrica de roupas, como costureiras alegam receber salário. É interessante notar que as presas que têm filhos contam com esse dinheiro para o complemento da renda familiar, além de suas próprias

necessidades. O trabalho contribui então não apenas para a realidade das presas, este influencia também suas famílias.

Entretanto, as faxinas, que alegam estar sem receber salário, definem seu trabalho enquanto 'ajuda' ou 'punição'. Podemos dizer então que a prisão não se destaca da lógica capitalista de trabalho assalariado ou mesmo de exploração.

Para Faceira (2015),

Outra dimensão econômica do trabalho prisional consiste no aumento de lucratividade das empresas, que utilizam a força de trabalho dos presos, uma vez que os mesmos não são empregados formais. Com isso, as empresas economizam até 60% dos custos de força de trabalho, na medida em que os presos são destituídos dos direitos trabalhistas, como férias, 13º salário e Fundo de Garantia. A empresa também reduz seus custos na instalação da unidade de produção, pois utiliza a infraestrutura das prisões, não tendo gastos com água e energia elétrica. Ressaltamos ainda que, na medida em que o trabalho é associado à disciplina e ainda à possibilidade de remição de pena, os presos não possuem índice de faltas no trabalho, contribuindo para a estabilidade do processo produtivo.(FACEIRA, 2015, p. 135)

O trabalho além de exercer uma função disciplinadora no contexto prisional exercerá o papel político e econômico baseado na exploração da mão de obra das presas para a manutenção da própria unidade prisional. Ao contribuir para que a presa possa vislumbrar a remissão de pena ou uma ocupação diferente no cotidiano do cárcere, as presas selecionados sobretudo por via da disciplina, serão fundamentais para a desoneração do Estado no que se refere a manutenção da infraestrutura, limpeza e atividades administrativas do espaço prisional, serviços que deveriam ser garantidos pelo aparelho público do Estado.

Além disso, com a instalação de empresas privadas as internas ficam a mercê de uma exploração ainda maior do que é vista no contexto extra-muros, uma vez que as empresas de beneficiam da posição de subalternidade vivida pelas presas, que trabalham sem ter acesso aos direitos trabalhistas.

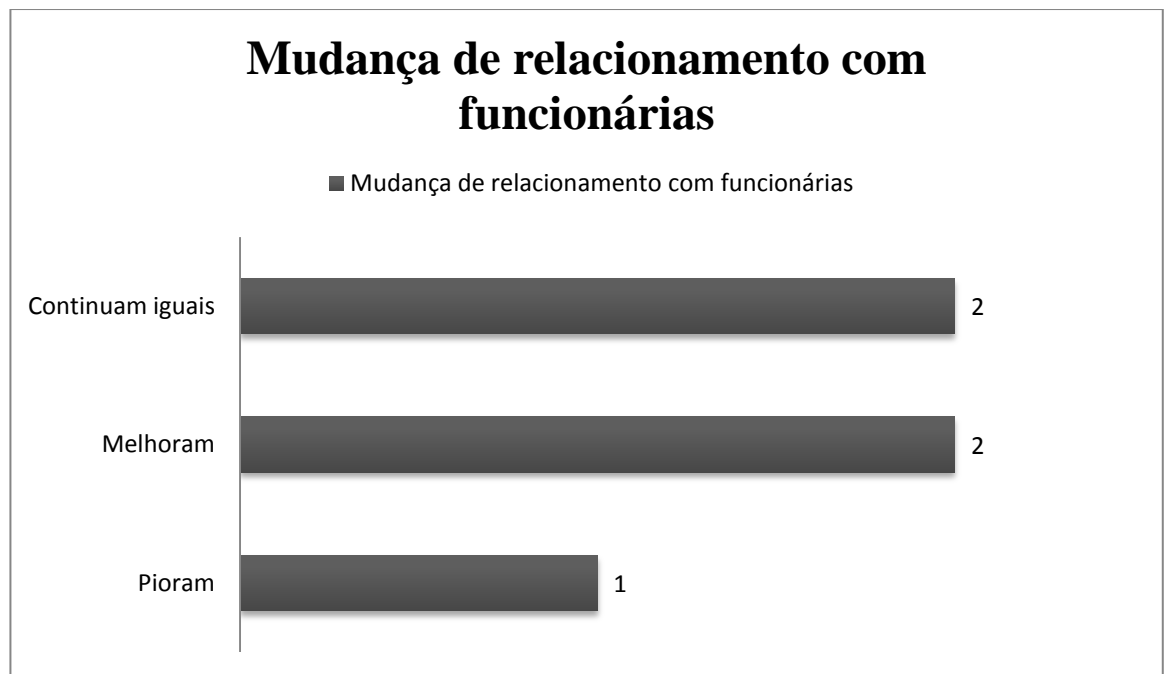
Nesse sentido, trabalho é fator de destaque na sociedade capitalista enquanto gerador de valor, seu exercício, sobretudo na formalidade, é valorizado socialmente. Para Quintino (2006, p.9) "Uma vez internalizado esse novo ethos do trabalho pelo indivíduo que agora passa a se denominar orgulhosamente trabalhador e mais que isso, passa a forjar do próprio trabalho sua identidade."

A autora se refere na citação acima à reforma protestante que incutiu um novo pensamento referente ao trabalho no interior da sociedade . O ato de trabalhar é visto então

como símbolo de orgulho, uma vocação humana e até mesmo o caminho para a salvação, uma vez que a preguiça e a vadiagem são considerados pecados. (QUINTINO, 2006, p.8)

Nesse sentido, trabalhar e ter uma profissão incide sobre a identidade do sujeito, como este se vê e aparenta para o restante da sociedade. O trabalho prisional produzirá efeito sobre como relações sociais são organizadas no interior do cárcere e fora dele.

Dessa forma, foi questionado as entrevistadas se o trabalho produz uma mudança de relacionamento com as funcionárias da Penitenciária. De acordo com elas, este relacionamento pode melhorar, piorar ou continuar o mesmo, como ilustrado no gráfico abaixo.



Fonte: elaborado pela autora, 2018.

O gráfico acima demonstra que para 1 entrevistada o relacionamento com as funcionárias piora, para 2 entrevistadas melhora e para 2 entrevistadas continuam iguais.

Elas (funcionárias) vêem as meninas como empregadas. Aparecem com coisas das guardas para costurar. (entrevistada 1)

O tratamento é o mesmo com todas as presas. Se tiver problema perde o trabalho na hora. Muda só com as outras presas, elas dizem que trabalhamos pras guardas, está sendo 'fechamento' de guarda, ainda mais as faxinas. Temos mais acessos nos setores, ela sabe que a gente vai pro lugar que disse. (entrevistada 2)

Com as funcionárias melhora sim, porque acaba ajudando, e com as colegas também, porque conseguem ser atendidas. São muito bem atendidas pelos médicos e enfermeiras. (entrevistada 3)

Pra mim é a mesma coisa. O trabalho é a única coisa que distrai a mente. Todas tem oportunidade, mas quem tem parte disciplinar não pode trabalhar. (entrevistada 4)

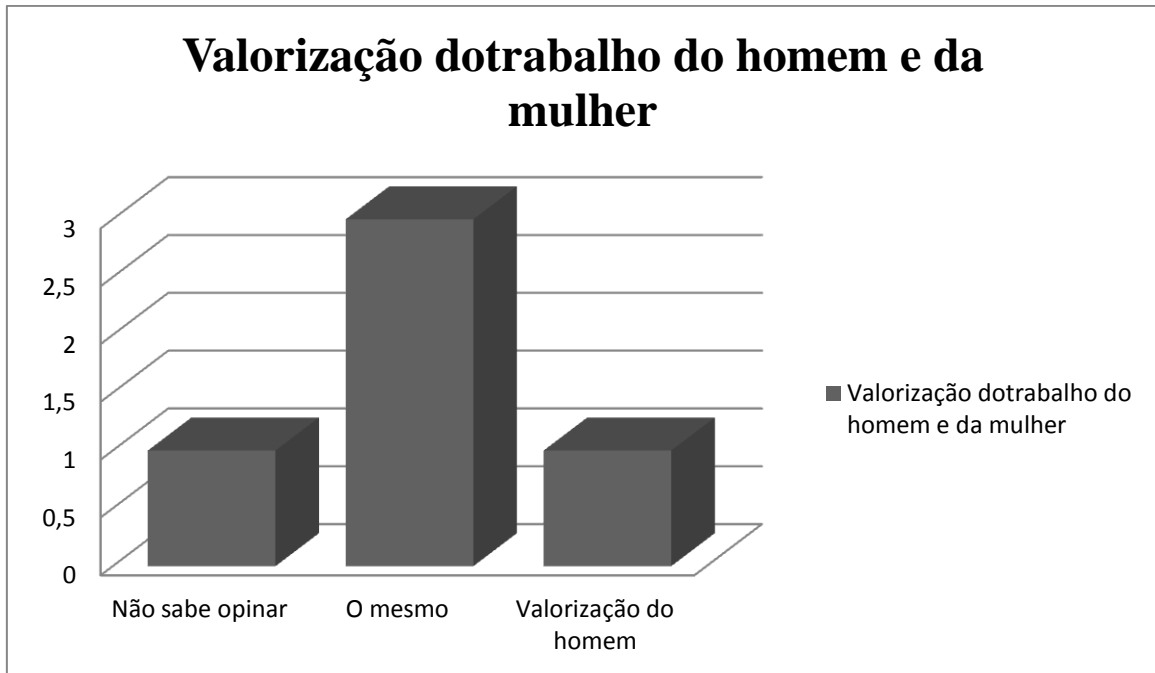
Elas (funcionárias) tratam melhor, com maior proximidade. As presas (que não trabalham) colocam a responsabilidade do atraso nas coisas na gente (faxinas). Têm inveja, queriam estar no nosso lugar mas não podem por causa do comportamento. Conquistei meu espaço sem derrubar ninguém e cheguei na minha área administrativa. (entrevistada 5)

Podemos identificar que mesmo as entrevistadas que dizem que o relacionamento com as funcionárias continua o mesmo de antes do trabalho, admitem que são beneficiadas por sua disciplina pelo próprio acesso ao trabalho e maior confiança no acesso aos setores da Unidade Prisional.

Um fator presente nas falas das entrevistadas é como o relacionamento com as outras presas (que não trabalham) pode mudar. As internas que trabalham podem ser vistas como pessoas que lhes garante maior acesso, como no caso da entrevistada 2, ou como uma extensão do corpo de funcionários, tendo maior cumplicidade com as funcionárias, tendo o poder de prejudicar as demais.

- **As mediações do trabalho no processo de reprodução da vida social das presas.**

Ao serem questionadas acerca do papel das mulheres no quesito trabalho e se existem diferenças com relação aos homens, tanto no contexto intra quanto extra muros a maioria relatou acreditar não haver diferenças, como demonstrado no gráfico abaixo



Fonte: elaborado pela autora, 2018.

O gráfico acima ilustra que 3 das entrevistadas acham que a valorização social do trabalho feminino e do masculino dentro e fora do cárcere é o mesmo, 1 entrevistada não soube opinar e 1 entrevistada relatou maior valorização do trabalho masculino.

Não tenho conhecimento. (entrevistada 1)

A mesma coisa, carregamos peso igual a eles e eles cansam na nossa frente. (entrevistada 2)

É o mesmo tanto dentro como fora (da prisão), principalmente por causa da gestão eu tenho a confiança delas. Lá fora eu também tinha meu valor. (entrevistada 3)

A mesma coisa. (entrevistada 4)

Existe diferença sim. Os homens tinham mais valor trabalhando que as mulheres, a preferência é dos homens. Aqui dentro não dá pra saber, só tem mulher. Hoje em dia talvez esteja mais nivelado, as mulheres estão conquistando espaços. (entrevistada 5)

É possível notar que as internas não consideram seus trabalhos inferiores aos dos homens, apesar da maioria encontrar-se em funções tipicamente femininas como a costura e a enfermagem. Além disso, nenhuma entrevistada considerou o trabalho doméstico enquanto

uma categoria laborativa. Apenas a entrevistada 5 mencionou a questão da conquista do espaço de trabalho pelas mulheres.

No que se refere ao que o trabalho significa para elas, em sua vida e identidade, todas as entrevistadas falaram do trabalho como fundamental não apenas para a sobrevivência, mas como fator de dignidade.

O trabalho enriquece a pessoa. A costura é algo que vou levar para o resto da minha vida. (entrevistada 1)

Se não for da nossa mão não vale a pena. Tudo se perde se vem fácil. Trabalho é dignidade. Falo pras minhas filhas, sem estudo e trabalho vocês não são nada. (entrevistada 2)

O trabalho pra mim é tudo, é vida, é o ar que eu respiro. Ajudaras pessoas e o sistema é uma realização pra mim. Quem não gosta de fazer nada é porque nasceu assim. (entrevistada 3)

É muito importante, além de me ajudar a mudar de vida me ajuda a ser outra pessoa. Te ressocializa. Passa o tempo mais rápido. Aprendi a dar valor ao salário que a gente ganha trabalhando, antes não dava. Dizia que o que minha mãe ganhava no mês eu fazia no dia. O trabalho no tráfico não é digno. (entrevistada 4)

O trabalho é fundamental, tanto financeiramente como no aprendizado, aprendemos muito no dia-a-dia. Aqui aprendi sozinha no Serviço Social falando com ISAPs (inspetor de segurança). É experiência, se aprende muita coisa, aqui e lá fora. O trabalho aqui é um aprendizado que vou levar. (entrevistada 5)

Percebemos então que o trabalho vai mediar a reprodução das relações sociais dentro e fora da prisão. O trabalho enquanto símbolo de dignidade pode ser fator tanto de reconhecimento quanto de estigma, uma vez que na sociedade capitalista nem todos tem a possibilidade de participar da reprodução de mercadorias como um trabalhador formal, assim como não existem vagas para todas as presas do sistema penitenciário.

Dito isso, a prisão como espaço de punição e reforma moral irá utilizar o trabalho, referenciado como meio para a obtenção da dignidade humana, como um símbolo de uma ocupação digna e possibilidade de voltar mais cedo ao convívio em sociedade pela remissão de pena, para transformar a presa em uma trabalhadora disciplinada, que não causará problemas no contexto prisional ou no seu retorno ao convívio social.

No entanto, mesmo com o primado da punição e do controle exercido nas prisões, o trabalho realizado pelas presas pode vir a desenvolver suas habilidades, mudar a relação social no contexto intra e extra-muros. Além disso a presa que trabalha também pode objetivar-se economicamente, ainda que infimamente. O trabalho pode resguardar possibilidades ou subjugar ainda mais o indivíduo preso, uma vez que este é mantido como uma regalia e não como um direito conquistado, reforçando o traço disciplinador.

É notável que o trabalho é significativo para a o resgate da identidade desse grupo social. As presas enquanto uma parcela silenciada da sociedade buscam mudar seu status de prisioneira/criminosa para o de trabalhadoras, colocando o trabalho enquanto elemento mediador do sentimento de dignidade, símbolo que também vigora na sociedade capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das considerações contidas nesse estudo podemos verificar que o trabalho possui significado intrínseco à vida humana, dele surge o ser social e todas mediações construídas nas relações sociais. O trabalho na sociedade capitalista toma um novo sentido, diferenciado dos modelos econômicos anteriores.

A universalização do trabalho propiciada pela implantação do modo de produção capitalista o distancia da sua essência emancipadora, tornando-o fator de exploração e alienação. Nesse sentido, a memória dominante coloca o trabalho numa posição de edificação e dignidade enquanto produtor de valor, ao mesmo tempo que inferioriza segmentos de trabalho - como os considerados femininos - garantindo menor remuneração e por conseguinte maior exploração.

A história da prisão como conhecemos hoje se confunde com a própria evolução do capitalismo, tendo sido esta espaço de exploração de trabalho para a reprodução do capital e símbolo da legitimação da punição do Estado burguês em detrimento das práticas de suplício feudais e absolutistas. No caso feminino a prisão atuava sobretudo como medida disciplinatória, resguardando simbolismos de castidade e domesticidade associados a mulher. O trabalho doméstico era valorizado nessas instituições como método de retorno à moralidade.

Tomando como referência o estágio atual do capitalismo, na qual vigoram as premissas do neoliberalismo²⁴, o trabalho prisional continua a ter seu primado no caráter punitivo e moralizante. Considerando que vive-se em um momento de crise em que as tensões provenientes do antagonismo de classe são latentes, não investe-se em ampliação de vagas de trabalho nas prisões, pois isto não serviria nem ao aspecto econômico nem à posição disciplinadora que o trabalho exerce no contexto prisional, o qual é mantido como uma regalia e é disputado com base no melhor comportamento. Nesse sentido, o que a sociedade demanda

²⁴ O pensamento liberal do final do século XX, comumente denominado de 'neoliberalismo', reapareceu logo após a Segunda Guerra Mundial, em contraposição às políticas Keynesianas e sociais-democratas, que estavam sendo implementadas nos países centrais. Inicialmente surgiu de forma tímida por meio da divulgação de textos como "O caminho da servidão" de Frederich Hayek, de 1944, e "A sociedade aberta e seus inimigos", de Popper, em 1945. Na década de 1960 outras publicações se seguiram, dando sustentação a essa perspectiva, como "Os fundamentos da liberdade" de Frederich Hayek, em 1960, e "Capitalismo e liberdade" de Milton Friedman, publicado em 1962. Contudo, foi a crise global, iniciada com a crise do petróleo, em 1973, e a onda inflacionária que se seguiu na década de 1980, levando ao declínio do Estado de Bem-Estar Social associado ao colapso do socialismo real, simbolizado pela queda do muro de Berlim em 1989, que permitiu uma ampla ofensiva do pensamento liberal, traduzido no projeto neoliberal deste fim de século. (RIZZOTTO, 2009, p.1) . Disponível em < <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/neosau.html>>

da Prisão é um disciplinamento firme, pautado no conservadorismo, penalizando os mais vulneráveis pelo seu contexto social, de gênero, econômico e racial.

O trabalho enquanto responsável pela reprodução econômica dos trabalhadores por meio do salário, não inclui o total da população, gerando a pauperização e a exclusão de grupos sociais. Esses sujeitos (considerando que a maioria dos presos são de camadas empobrecidas) buscam objetivar-se socialmente e economicamente por canais informais, dentre os quais o crime. Essa camada marginalizada durante sua vida também é invisibilizada pela instituição prisional. A formação do estigma de marginal/bandido/preso, produz o que Pollak chama de memória subterrânea, ou seja, produzem uma memória silenciada e renegada com potencialidade de eclosão nos momentos de disputa de poder.

No caso feminino, o silenciamento é ainda mais agravante. As mulheres durante séculos foram controladas socialmente, associadas ao espaço doméstico, ao papel de mãe e esposa, ainda que trabalhem para o seu próprio sustento ou de sua família. Esse silenciamento é tão enraizado que grande parte das mulheres não considera o trabalho doméstico e a educação dos filhos como trabalho em si, apesar de realizá-lo cotidianamente, ocupando grande parte do seu tempo.

A identidade feminina é permeada por diversos simbolismos. Da mulher é esperado atributos domésticos, restrição sexual, maternidade, casamento. Nas últimas décadas, a mulher vem conquistando um grande espaço no meio público, corroendo as fronteiras identitárias que as enquadram, sobretudo pela mediação do trabalho. Entretanto, as profissões considerados femininas (realizados principalmente por mulheres) são interiorizadas, tanto em salário como em prestígio, e sua capacidade julgada em profissões masculinizadas.

No espaço prisional, as mulheres são ainda mais excluídas, tanto pela sua subrepresentação no crime, quanto pelo desvio dos valores a elas associados, como o cuidado, a fragilidade e a tolerância (valores não associados a prática de crimes). O trabalho produz então uma mudança nas perspectivas e auto imagem das presas. Estas sentem-se importante para o funcionamento carcerário, para a sua manutenção (no caso das faxinas), na produção de insumos (aprendem a costurar e produzem peças para a fábrica), no exercício de uma profissão (costureiras, faxinas que trabalham em setores próximos ao de seu trabalho anterior) e até mesmo como para um exemplo de conduta e comportamento.

Dessa forma, para analisar a memória da prisão é necessário compreender seu papel na sociedade capitalista enquanto símbolo de controle social por meio do Estado. Além disso, apreender as fronteiras sociais nas quais a sua população é restringida, suas características de opressão e de possível contestação.

É preciso também compreender que as presidiárias não são seres inertes, produzem sociabilidade no espaço prisional, mediada também pelo trabalho. Nesse sentido, a memória do trabalho prisional constitui relações entre indivíduo e sociedade por meio da lembrança e esquecimento, construindo uma memória viva no interior da prisão, que tem a potencialidade de ultrapassar seu significado vigente de segregação e punição. Sendo assim, o trabalho no interior do cárcere possui a capacidade de exploração e disciplinamento mas também de reprodução social e econômica, tomada de consciência de seu caráter enquanto sujeito histórico, de subjetividade própria e potencialidade transformadora.

REFERÊNCIAS

ABREU, R. **Memória social**: itinerários poéticos-conceituais. *Morpheus*: revista de estudos interdisciplinares em memória social, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, 2016. p. 41-66.

AGUIRRE, C. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**. In: MAIA, C. N.; NETO, F.S.; COSTA, M.; BRETAS, M.L (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco 2009. p.35-72.

ANTUNES.R. **Os sentidos do trabalho**. Ed 1. São Paulo, Boitempo, 1999.

ALMEIDA, R. O. **Mulheres que Matam**: universo imaginário do crime feminino. Rio de Janeiro: Relume. Dumará/NuAP, Col. Antropologia da política, 2001.

ANDRADE, B. S. A. B. de. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil (1930-1950). Dissertação de Mestrado, Antropologia Social, Universidade de São Paulo, 2011.

ASSIS, S.; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo**: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

ARAÚJO, E. M. A. **Cárceres Imperiais**: A Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 - 1861.328 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

BARROCO, M. L. **Ética**: fundamentos sócio históricos. 3^a ed. São Paulo : Cortez, 2010.

BARROCO, M. L. **Fundamentos éticos do Serviço Social**. In: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (Orgs.) **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília; CFESS e ABEPSS, 2009. p. 165- 185.

BATISTA, V. M (Org.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 2^a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a **Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>.

BERGSON, Henri. **Matéria e Memória**. Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. Tradução: Paulo Neves - São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **A Energia Espiritual**. Tradução Rosemary Costhek Abílio - São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. v.2, 1980.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

BLAY, E. **Trabalho domesticado: Amulher na Industria paulista**. São Paulo:Ática, 1978.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (Acesso em 06/08/2018). **Lei. n. 7.210**, de 11 de Julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Senado Federal, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm (Acesso em 06/08/2018)

_____. Ministério da Justiça. **Levantamento de informações Penitenciárias: Infopen Mulheres**. Brasília, 2018. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf> (Acesso em 06/08/2018)

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes Básicas para arquitetura penal**. Brasília, 2011. Disponível em <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2011/RESOLUCAON92011ATUALIZADADEZEMBRO.2017.pdf>> (Acesso em 10/10/2018)

BRAZ, Marcelo & NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRITTO, L. **Os sistemas penitenciários do Brasil**. Imprensa Nacional, 1924. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/20419>. (Acesso em 10/10/2018)

CHAZKEL, A. **Uma perigosíssima lição; a Casa de detenção do Rio de Janeiro na primeira república**. In: MAIA, C. N.; NETO, F.S.; COSTA, M.; BRETAS, M.L (org.). **História das prisões no Brasil**. v.2. Rio de Janeiro: Rocco 2009. p 7-34.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 2.ed. São Paulo. Outras expressões. 2015.

COSTA, I. **Memória Institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica**. Rio De Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997 (Tese de Doutorado em Ciência da Informação).

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

CURCIO, F. **Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência?** Tese de Mestrado. Programa de pós-graduação em Memória social. Rio de Janeiro. 2016.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, R. (Org.). **A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels**. São Paulo: Expressão Popular, 2004. p. 13-34.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

_____. **A Prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista**. Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, 1 (1), p. 35-39, Jan-Dez/2002.

FACEIRA, L.S. **O trabalho nas prisões: possibilidade de criação ou de alienação**. In: FACEIRA, L. S. e FARIAS, F. R. de (Orgs.). **Punição e Prisão: Ensaio Críticos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 141-155.

FARIAS, F. R. de. Apresentação. In: FARIAS, Francisco Ramos de (org.). **Apontamentos em memória social**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

FORTI, Valéria. **Ética, Crime e Loucura**: Reflexões sobre a Dimensão Ética no Trabalho Profissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro : 1989.

_____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. 3º ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

_____. **Estigma**: notas sobre manipulação da identidade deteriorada. 2004. Disponível em:<
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/92113/mod_resouse/content/1/Goffman%3B%20Estigma.pdf>

GONDAR, J. **Cinco proposições sobre memória social**. In: DODEBEI, V; FARIAS, F; GONDAR, J. (Orgs.) Por que memória social? Rio de Janeiro: Morpheus, 2016.

GONDAR, J. **Memória, poder e resistência**. In.: GONDAR, J; BARRENECHEA, M. (orgs.). **Memória e espaço: trilhas do contemporâneo**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

IAMAMOTO, M. **Trabalho e indivíduo social**. São Paulo: Cortez. 2001.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**; trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

LEIRAS, M. **Rede socioassistencial para egressos do sistema penitenciário**: desafios em sua construção 2015. 123 f. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social

LE MOS, A.S. “Criminalização da pobreza e a culpabilização do pobre”. In: FACEIRA, L. S. e FARIAS, F. R. de (Orgs.). **Punição e Prisão**: Ensaios Críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 141-155.

LIMA, E. M. **Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LOMBROSO, C. **O homem delinqüente**. Porto Alegre: Rivardo Lens, 2001.

LOMBROSO, C.; FERRERO, G. **Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman**. Durham: Duke University, 2004.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. Tradução Prof. Ivo Tonet (Universidade Federal de Alagoas), a partir do texto *Il Lavoro*, primeiro capítulo do segundo tomo de *Per una Ontologia dell'Essere Sociale*. Versão revista por Pablo Polese de Queiroz, Mestrando em Sociologia pela UNICAMP-SP, a partir da edição em espanhol “El Trabajo” e cotejada com o original em alemão *DIE ARBEIT - Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins*. (Original) Status, 1971 - Kapitel 1 Luchterhand, 1986.

MARX, K. **O Capital**. (Livro I, vol. 2, 10ª edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

MARX, K. **Manuscritos econômicos filosóficos**. São Paulo: Martin Claret. 2004

POLLAK, M. **Memória e Identidade Social**. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992. In: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/104.pdf>. Acesso em 10 outubro de 2017.

_____. **Memória, esquecimento e silêncio**. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 3, 1989.

PONTES, R. N. **Mediação social e Serviço Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

PIRES, S. R. A.: **Sobre a prática profissional do Assistente Social no sistema penitenciário**. In: *Textos & Contextos*, v. 12, n. 2, Porto Alegre, p. 361 - 372, jul./dez. 2013.

QUINTINO, S. A. **A prisão como castigo, o trabalho como remição: contradições do Sistema Penitenciário Paranaense**. In: *Revista Sociologia Jurídica* (nº 3). Dossiê Questões Penitenciárias. Julho-Dezembro de 2006.

REISHOFFER, J. C.; BICALHO, P. P. G. de. A circunscrição histórica das prisões e a crítica criminológica. In: FACEIRA, L. S. e FARIAS, F. R. de (Orgs.). **Punição e Prisão: Ensaio Críticos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 13-26.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. Tradução de Gizlene Neder. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SÁ, G. R. **A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade**. Juiz de Fora: Ed. da Universidade Federal de Juiz de Fora, 1996.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras: Vida e Violência Atrás das Grades**. Rio de Janeiro : Garamond Ltda. 2002.

SOUZA, J.P.M. **O sistema penitenciário sob a ótica do trabalho**. In: FACEIRA, L. S. e FARIAS, F. R. de (Orgs.). **Punição e Prisão: Ensaio Críticos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 141-155.

VARELLA, I. B.; FACEIRA, L. S. **Trabalho e Prisão: mediações sociais do trabalho na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira**. Rio de Janeiro: Novas Edições Acadêmicas, 2017.

VIANA, L. C. **Trabalho e educação como instrumentos de emancipação nas prisões**. In:

FIDALGO, F. e FIDALGO, N. (Orgs.). Sistema Prisional: teoria e pesquisa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 2ª ed. Col. Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZEDNER, L. **Wayward Sister** – The prison for Woman. In: MORRIS, N.; ROTHMAN, D. *The Oxford History of the Prison: The Practice of Punishment in Western Society*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1995, cap- 4. 1Kindle

APÊNDICE A: Questionário

Roteiro Entrevista

Eixo 1: Perfil

Dados Pessoais

Nome:

Idade: Cor/etnia:

Escolaridade: Ocupação:

Cidade: Estado civil:

Eixo 2: Cargo de trabalho e obtenção da vaga.

1. Qual sua ocupação atual na penitenciária?
2. Como obteve esta vaga?
3. Você exercia alguma atividade remunerada anterior ao cárcere? Qual? Era formal?

Eixo 3: Objetivo do trabalho intramuros:

4. O que trabalhar contribui para o cumprimento de sua pena? Remição? Ocupação do tempo? Mudança nas relações sociais? Remuneração? Ressocialização?
5. O trabalho muda sua interação com os funcionários da prisão?

Eixo 4: O papel socialmente imposto a homens e mulheres e suas interferências nas relações de trabalho:

6. Você acredita que as mulheres possuem um papel diferenciado dos homens no quesito trabalho? E no trabalho intra muros?
7. Em sua opinião existe atualmente uma maior valorização do trabalho feminino?
8. O trabalho é parte fundamental da sua vida e de sua identidade?

APÊNDICE B: Termo de consentimento livre e esclarecido

Título:

MEMÓRIA SOCIAL E TRABALHO: as mediações do trabalho na prisão feminina

Objetivo do estudo: A pesquisa tem a proposta de analisar os processos, relações e mediações de trabalho na Penitenciária Feminina Talavera Bruce, construídos e reconstruídos historicamente. Levamos em consideração, sobretudo, a visão das próprias presas sobre sua condição de mulher e prisioneira, e, em que medida estas julgam que o trabalho intra-muros interfere em sua realidade. Tais questões são abordadas a partir da Memória Social, enquanto um campo de estudo dos processos dinâmicos e contraditórios da vida social, sendo perpassado pelas redes de poderes, pela produção da lembrança e esquecimento dos sujeitos sociais, pela identidade e diferenças dos grupos sociais.

Alternativa para participação no estudo: Você tem o direito de não participar deste estudo. Estamos coletando informações para a construção do trabalho final para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO. Se você não quiser participar do estudo, isto não irá interferir na sua vida.

Procedimento do estudo: se você decidir integrar este estudo, você participará do preenchimento de um questionário individual que durará aproximadamente 40 minutos. O questionário será utilizado para a pesquisa, não sendo utilizados nome ou qualquer dado de identificação dos entrevistados.

Gravação em áudio: as entrevistas **NÃO serão gravadas em áudio.**

Gravação em vídeo: as entrevistas **NÃO serão gravadas em vídeo.**

Riscos: a pesquisa envolve sujeitos sociais e a descrição de suas opiniões e percepções, logo envolve riscos na comunicação e divulgação de informações. Logo, os pesquisadores se comprometem, no presente termo, a não utilizarem o nome ou dados de identificação dos entrevistados. Se o entrevistado achar que determinadas perguntas incomodam, podem escolher não responder, ou seja, o entrevistado pode deixar de responder quaisquer perguntas que o façam sentir incomodado.

Benefícios: Sua entrevista ajudará para a construção do conhecimento sobre o referido objeto de estudo, mas não será, necessariamente, para seu benefício direto. Entretanto, fazendo parte deste estudo você fornecerá mais informações sobre o lugar e relevância desses escritos para própria instituição em questão.

Desta forma, a pesquisa terá relevância para os profissionais, familiares e internas do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, já que produzirá reflexões sobre a temática, contribuindo para esclarecer a funcionalidade do trabalho feminino intramuros e como este contribui na experiência prisional.

Confidencialidade: Não faremos nenhum tipo de gravação durante as entrevistas e como foi dito acima, seu nome não aparecerá em nenhum formulário preenchido por nós. Nenhuma publicação partindo destas entrevistas revelará os nomes de quaisquer participantes da pesquisa. Sem seu consentimento escrito, os pesquisadores não divulgarão nenhum dado de pesquisa no qual você seja identificado.

Dúvidas e reclamações: Esta pesquisa está possui vínculo com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO através do Programa de Pós –Graduação em Memória Social, sendo a aluna Isadora Barbosa Varella, a pesquisadora principal, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Lobelia da Silva Faceira. As investigadoras estão disponíveis para responder a qualquer dúvida que você tenha. Caso seja necessário, contate através dos telefones (21) 9858777544 ou pelo e-mail isadoraa.varellaa@gmail.com ou o Comitê de Ética e Pesquisa - CEP/UNIRIO, no telefone (21) 2542-7796 ou no e-mail: cep.unirio09@gmail.com. Você terá uma via deste consentimento para guardar com você. Você fornecerá seu nome, no requerimento abaixo, apenas para que a pesquisadora possa entrar em contato, caso necessite.

Eu **concordo** em participar deste estudo.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___.

Discuti a proposta da pesquisa com este (a) participante e, em minha opinião, ele (a) compreendeu suas alternativas (incluindo não participar da pesquisa, se assim o desejar) e deu seu livre consentimento em participar deste estudo.

Assinatura (pesquisador): _____

Nome: _____

Data: ___/___/___.